DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 730

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Republicação de Lei

LEI ORDINÁRIA n.º 3.778, de 23 dezembro de 2025
(Republicação/Retificação)

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Ibaté para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, em conformidade com os dispostos da Lei Complementar n° 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das legislações pertinentes à matéria.

Artigo. 2º O Orçamento Anual para 2026 está com a seguinte composição:

I. - Na Proposta Orçamentária a previsão consolidada (Prefeitura, Câmara e IPREI) é de R$ 210.650.000,00 (duzentos e dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), sendo para o Poder Executivo R$ 190.950.000,00 (cento e noventa milhões, novecentos e cinquenta mil reais) mais as Transferências Financeiras a Conceder para o Poder Legislativo Câmara Municipal de Ibaté no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), e para o Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI o valor de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reis).

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Artigo. 3º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	PREFEITURA	IPREI	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	40.130.726,47	0,00	40.130.726,47
CONTRIBUIÇÕES	0,00	880.000,00	880.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.178.500,00	200.000,00	2.378.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.127.649,53	0,00	10.127.649,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.508.300,00	0,00	153.508.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.224,00	1.070.000,00	1.610.224,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0,00	13.650.000,00	13.650.000,00
CONTRIBUIÇÕES – INTRA	0,00	700.000,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(-) 20.335.400,00	0,00	(-) 20.335.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	194.150.000,00	16.500.000,00	210.650.000,00

Artigo. 4º A receita prevista será oriunda da arrecadação do Município, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e suas alterações; das Transferências Governamentais previstas na Constituição Federal e Estadual, da Lei nº 4.320/1964, e Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual, especificadas nas formas dos anexos que integram e acompanham esta lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Artigo. 5º A despesa fixada será oriunda do valor base da receita líquida, estabelecida no artigo anterior e inciso especificados na forma dos anexos que integram e acompanham esta lei.

I. - Proposta Orçamentária para a fixação da despesa da Prefeitura Municipal de Ibaté Poder Executivo é de R$ 190.950.000,00 (cento e noventa milhões, novecentos e cinquenta mil reais);

II. - Proposta orçamentária para a fixação da despesa da Câmara Municipal de Ibaté Poder Legislativo é de R$ .200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais);

III. Proposta orçamentária para fixação da despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI, é de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reis);

IV. - Proposta Orçamentária Consolidada (Prefeitura, Câmara e IPREI) para fixação da despesa para o Orçamento Anual de 2026, totalizando R$ 210.650.000,00 (duzentos e dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), está desdobrada da seguinte forma:

DESPESAS	PREFEITURA	CÂMARA	IPREI	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	165.982.312,16	3.100.000,00	16.305.000,00	185.387.312,16
DESPESAS DE CAPITAL	23.778.624,32	100.000,00	30.000,00	23.908.624,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.189.063,52	0,00	165.000,00	1.354.063,52
TOTAL DAS DESPESAS	190.950.000,00	3.200.000,00	16.500.000,00	210.650.000,00

Artigo. 6º A reserva de contingência ficou fixada em R$ 1.354.063,52 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 1.189.063,52 (Um milhão cento e oitenta e nove mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a Prefeitura Municipal e R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevistos.

Artigo. 7º O Orçamento Anual para 2026 não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a comunidade.

.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo. 8º A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descriçõesdas peças de planejamento.

Artigo. 9º No exercício de 2026 conforme arts. 33 e 34 da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado à:

I. - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, observada a legislação pertinente;

II. - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação pertinente;

III. - Abrir créditosadicionais suplementares por Decreto até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento das despesas da administração direta e indireta na forma da legislação em vigor;

IV. - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação até o limite de 10% (dezpor cento), sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V. - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI. - Transpor, remanejar ou transferir de uma mesma fonte de recursos conformedetermina o controledas fontes pela PortariaConjunta n° 2, de 08 de agosto de 2007 da SecretariadoTesouro Nacional não sendo considerado para limites determinados no item III, e

VII. Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, se necessário, nas dotaçõesdo Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislaçãovigente.

VIII. - Objetivando atender, exceto ao disposto no Inciso III, ao pagamento de:

a) Pessoal, ativo e inativo e seus encargos sociais;

b) Juros, amortizaçãoe demais encargos da dívida pública consolidada do Município,

c) Contribuiçãoao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

d) Precatóriose sentenças judiciais;

e) Despesas vinculadasa convênios firmados com a União e com Estado, no limite da receita arrecadada;

f) Repasses automáticos efetuados pelosGovernos Federal e Estadual,para as áreas de saúde, educação, assistência social,programas de infraestrutura urbana e rural ede transportes;

IX. - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei n° 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Do percentual determinado no *caput,* 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulaçãoparcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n° 4.320/1964.

§ 2º Do percentual determinado no *caput,* 40%(quarenta por cento) estarãovinculados a créditos suplementares financiados pelosuperávit financeiro do exercício anterior,excesso de arrecadaçãooupor operações de crédito,tudoconforme o art. 43, §1 º , I e II, da Lei n° 4.320/1964.

Artigo. 10. Fica o Executivoautorizado a realizaroperações de créditonas espécies, limitese condições estabelecidas em Resolução do Senado Federale na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo. 11. Fica o Executivo autorizado, por Decreto Executivo, a reclassificar e promover os desdobramentos das contas patrimoniais, orçamentárias e financeiras de forma a adequar o Orçamento de 2026 ao novo modo de escrituração contábil previsto no Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas do Tribunal de Contasdo Estado de São Paulo.

Artigo. 12. As metas de receita, despesa,o resultado primário e nominal apurado segundo esta Lei, constante do Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercíciode2026.

Artigo. 13. Ficam alterados, com base nesta Lei, os valores financeiros dos Anexos, Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual aprovado e suas alterações, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como os anexos de metas fiscais aprovado.

Artigo. 14. Se este projeto de lei orçamentário não for devolvido à sanção do Executivoatéo último dia do exercíciode2025, fica autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de manutenção, até o limite de 1/12 (um doze avos) mês, de cada dotação prevista na proposta original remetidaao Legislativo.

Artigo. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 23 de dezembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI ORDINÁRIA n.º 3.789, de 22 de dezembro de 2025

(Republicação)

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente a recursos recebidos de Emendas Parlamentares, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	675.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei

nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 22 dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 303

De 22 de dezembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as seguintes Portarias Municipais:

I - Portaria Municipal n.º 014, de 19 de janeiro de 1998;

II - Portaria Municipal n.º 015, de 19 de janeiro de 1998;

III - Portaria Municipal n.º 058, de 18 de março de 1998;

IV - Portaria Municipal n.º 244, de 01 de dezembro de 2003;

V - Portaria Municipal n.º 118, de 28 de junho de 2004;

Parágrafo Único - Os servidores designados pelas Portarias Municipais ora revogadas deverão retornar aos cargos para os quais foram aprovados em concurso público.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 22 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cago público seja procedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, que será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro deles:

I – ANTONIO ADRIANO ALTIERI – Secretário Municipal de Administração e Finanças – Matrícula nº 201173;

II – GABRIEL DA SILVA VILELLA – Subcomandante da Guarda Civil Municipal – Matrícula nº 13478;

III – RICARDO PIRES DE OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Ensino – Matrícula nº 34426;

IV – MIRELLE LAÍS QUEIROZ – Chefe de Vacinação, Controle e Combate à Vetores – Matrícula nº 64115;

V – ARLETE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES – Diretora de Departamento de Convênios e Programas de Proteção Social – Matrícula nº 13627.

Artigo 2º - A Comissão terá as atribuições de acompanhar e fiscalizar todos os atos e trabalhos realizados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (CNPJ n.º 33.645.482/0001-96), responsável pela organização, execução e realização de concurso público para provimento de vagas de cargos efetivos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, englobando todas as fases do processo até a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização exigirá o cumprimento das determinações estabelecidas no Edital do Concurso Público, incluindo prazos, normas e requisitos específicos.

Artigo 3º - O desempenho do múnus público pelos servidores é de caráter relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 22 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

PORTARIA N.º 305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeações, Concessões de Funções Gratificadas, Exonerações e Revogações de Portarias, em decorrência da reforma Administrativa, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa advinda da Lei Complementar n.º 3.765, de 06 de novembro de 2025, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal às disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para os quais foram nomeados com fundamento na Lei Complementar n.º 3.175, de 30 de outubro de 2019, e suas posteriores alterações:

NOME	RG N.º	CARGO EM COMISSÃO
Alexandre Henrique Tavares	26.442.776-2	Diretor de Departamento de Gestão e Serviços
Andresa Cristina Silva Ferreira	42.428.473-X	Coordenadora de Desenvolvimento Econômico
Antonio Adriano Altieri	12.971.146-9	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Arlete Ribeiro dos S. Nunes	21.666.480-9	Diretora de Departamento de Convênios e Programas de Proteção Social
Claudia Roberta Boschilia	32.699.336-8	Secretária Adjunta de Proteção Animal
Cristiane Idres de Oliveira	40.214.208-1	Chefe de Divisão de Habitação
Damião Rogério de Sousa	40.604.826-5	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Daniela Graziela da Silva	25.040.482-5	Secretária Adjunto de Assuntos Pedagógicos
Diangeles Chagas Inocêncio da Silva	6.202.686	Secretário Municipal de Saúde
Eder Edson de Carvalho	35.057.417-0	Secretário Adjunto de Assuntos Administrativos
Edson Aparecido Merlotti	29.593.888-2	Secretário Adjunto de Obras e Saneamento
Eduardo da Silva Oliveira	40.214.360-7	Secretário Adjunto de Saúde
Elivelton Marcos Alves Barbosa	49.770.215-0	Secretário Adjunto de Esporte
Emilene Gerlane Lopes	27.877.293-6	Diretora de Departamento de Arrecadação e Fiscalização
Eslei Messiano	29.855.485-9	Diretor de Departamento de Habitação, Ciência e Tecnologia
Everton Luiz Perucci	22.460.310-3	Coordenador de Proteção e Defesa Civil e Assuntos Correlatos
Fabio da Silva Gomes	33.802.280-6	Secretário Municipal de Governo
Fabio Noel Stanganini	32.817.520-1	Secretário Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural
Francieudo Vidal de Macedo	40.604.589-6	Chefe de Divisão de Esporte, Infra Estrutura, Turismo, Eventos, Planej. e Pesquisa
Francisco Carlos Rosário dos Santos Rodrigues	15.360.728-2	Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Gabrielly Couto da Silva	56.325.972-3	Chefe de Divisão de Pessoal
Giliardi Nishihara Ferreira	32.091.996-1	Secretário Adjunto de Cultura e Turismo
Guilherme da Silva Santos	57.218.988-6	Chefe de Divisão de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Ivanildo de Oliveira Lins	33.219.447	Secretário Municipal de Serviços Públicos
Jacqueline Pereira Barbosa	29.672.454-3	Secretária Municipal de Assistência Social
Jair da Silva	30.486.866-8	Chefe de Seção de Finanças, Orçamento, Patrimônio e Tesouraria
Jeferson Ricardo Maquedano	40.128.533-9	Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Jezer Narcizo de Campos	32.927.600-1	Secretário Adjunto de Administração e Finanças
José Mauro Scarpa Junior	29.855.465-3	Chefe de Divisão de Transporte
Leonardo Augusto de Barros Chiuzuli	32.626.275-1	Diretor de Departamento de Projetos e Serviços de Manutenção
Luis Rogério Fumagale Macedo	23.118.139-5	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Maira Manoela Hernandes de Lima	40.128.648-4	Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos
Marcela Francellin Delfino	45.059.431-2	Diretora de Departamento de Compras e Convênios
Marco Aurelio Ferreira	20.320.186-3	Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social
Mauricio Roberto Caporaso	35.137.858-3	Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação
Oscar Geribello Neto	24.339.339-8	Secretário Adjunto de Governo
Pedro Figueiredo Rios	11.484.701-0	Chefe de Divisão de Controle e Fornecimento de Água
Pedro Wilson Tagliatela	19.363.043	Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Escolar
Regina Aparecida Idres Nishihara	21.385.047	Chefe de Divisão de Programas e Projetos Sociais
Reginaldo dos Santos Souza	21.384.864-8	Secretário Municipal de Gestão de Políticas Públicas para o Desenv. Econômico e Social
Reginaldo Peruci Soarde	20.241.136	Secretário Adjunto de Serviços Públicos
Rogerio Ribeiro de Jesus	47.921.856-0	Chefe de Divisão de Almoxarifado
Rosangela Maria Oliveira de Sousa	35.137.064-X	Secretária Municipal de Educação
Thainara Menzani Vieira	47.364.263-3	Chefe de Gabinete do Prefeito
Vagner de Souza Serikawa	40.134.138-0	Diretor de Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Art. 2º CESSAR a concessão de Função Gratificada atribuída aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), concedidas com base na Lei Complementar n.º 3.175, de 30 de outubro de 2019, e suas posteriores alterações:

NOME	RG N.º	FUNÇÃO GRATIFICADA
Adriana Idres de Oliveira	26.442.732-4	Chefe de Seção de Cadastro e da Tecnologia da Informação
Amanda Cristina Reis Silva	40.214.522-7	Agente de Crédito do Banco do Povo
Amanda Ribeiro dos Santos	54.071.914-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Andrea Escaramuzi Pinto	29.086.673-X	Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento
		Responsável Técnico do Hospital e Maternidade
Andrea Spilla	26.503.227-1	Chefe de Divisão de Serviços
Angelita Milore Scarpa	30.644.973-0	Diretora de Integração de Educação Especial
Antonio Carlos Almeida de Oliveira	23.509.955-7	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Benedito Candido Camargo	19.156.993	Chefe de Divisão de Manutenção de Próprios Municipais
Camila Gravena Martins de Souza	40.271.739-9	Chefe de Divisão de Alimentação e Transporte
Caroline Freire Basaglia	8.756.140-2	Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde
Cristiane Gioia Barbano	27.186.190-3	Chefe de Divisão de Gestão e Administração
Deniker Murer	21.505.117-8	Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria
Dorival Aparecido Zotesso	11.484.851-82	Chefe de Seção de Conferência e Controle de Estoque
Fabio Fernando Marcico	40.129.006-2	Coordenador de Controle Interno
Fabio Gimenes	27.733.559-0	Ouvidor Geral
Fernando Machado dos Santos	55.957.208-6	Chefe de Seção de Serviços Ambulatoriais
Francelino Donizetti Pereira dos Santos	24.442.886-4	Chefe de Seção de Serviços de Esgoto
Franciane de Moraes Petile Bettoni	40.621.104-8	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Francislaine Cristina Ferreira Correa Pinto	40.214.034-5	Chefe de Seção de Serviços Hospitalares
Gabriel da Silva Villela	44.565.707-8	Subcomandante da Guarda Civil Municipal
Gerivaldo Jerônimo Ferreira	26.150.708-4	Responsável por auxilio no combate aos efeitos de desastre e pelo primeiro atendimento no combate a incêndios
Glaucia Maria da Silva	32.091.371-5	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Henrique Giacomelli	45.928.925-1	Diretor Clínico Médico UBS/PSF
Idivaldo Peruci Giamlourenço	22.461.881-7	Chefe de Divisão de Programas e Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Jane da Penha Siqueira	16.754.816	Chefe de Seção da Junta Militar
Jane Raquel Pedro Cardoso	40.316.323-7	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Jeslei Rigolão	29.855.814-2	Comandante da Guarda Civil Municipal
Joice Fabiana de Souza	40.128.612-5	Responsável pela educação de trânsito e administração
José Eduardo Aparecido Francelin	15.977.796	Chefe de Seção de Manutenção de Máquinas Pesadas
Joselaine de Paula Rios	32.817.507-9	Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Juliano Marques	26.503.238-6	Chefe de Divisão de Receita e Cadastro
Karoline Roberto	49.628.015-6	Chefe de Seção de Convênios
Kemily Benini Costa	53.337.373-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Leandro Augusto de Barros Chiuzili	32.626.276-3	Chefe de Seção de Materiais
Lilian Mayumi Haneda	26.831.808-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Luciana Cristina da Rocha Marques	25.522.480-1	Chefe de Divisão de Ciência e Tecnologia
Maira Terra Santos	49.551.478-0	Responsável pela engenharia e sinalização, controle e análise de trânsito
Mayara Ferreira Vilela Alves	62.381.156-X	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Michella Martins de Freitas	30.128.095-X	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Mirelle Lais Queiroz	44.442.009-5	Chefe de Divisão de Vacinação, Controle e Combate à Vetores
Otto Eduardo Maschio	40.496.734-6	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Pamela Fernanda Bellobraydic	2.530.900	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Paulo Henrique Nasser André Bolini	33.803.408-0	Diretor Técnico Médico Hospitalar
Paulo Sergio Maquedano	20.524.259	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação e Provimento de Banco de Dados Governamentais
Regilaine Mendes Lima de Oliveira	40.316.270-1	Chefe de Seção de Família, Programas Especiais e de Atendimento, Assistência Alimentar e Nutricional
Renata da Silva	47.936.630-5	Chefe de Divisão de Cultura
Ricardo Pires de Oliveira	32.333.532-9	Chefe de Divisão de Ensino
Roberta Karoline Rodrigues da Silveira	33.407.413-7	Coordenadora Pedagógico de Educação Especial
Rodrigo Henrique da Silva	29.473.953-1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras, Edificações e Serviços Urbanos e Rurais
Ronaldo Peruzzi de Oliveira	26.650.794-3	Chefe de Seção de Serviços de Água
Sebastiana Sousa Santos	66.976.358-5	Corregedora Geral
Sergio Siqueira	13.867.674-4	Chefe de Divisão de Obras e Serviços
Susana de Cassia Silvério	33.520.246-9	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Valdecir de Arruda Camargo	20.967.937-2	Chefe de Divisão de Saneamento Básico
Vitor José Reis	34.081.318-0	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Waine Gesualdo Aprea Junior	49.936.353-X	Agente de Contratação
Wellington Felipe Silva Santos	49.059.062-7	Inspetor da Guarda Civil Municipal

Art. 3º NOMEAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem os cargos de agentes políticos de Secretário Municipal, nos termos do artigo 521 da Lei Complementar nº 3.765, de 06 de novembro de 2025, e suas posteriores alterações:

NOME	RG N.º	CARGO
Antonio Adriano Altieri	12.971.146-9	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Damião Rogério de Sousa	40.604.826-5	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Diangeles Chagas Inocêncio da Silva	6.202.686	Secretário Municipal de Saúde
Fabio da Silva Gomes	33.802.280-6	Secretário Municipal de Governo
Fabio Noel Stanganini	32.817.520-1	Secretário Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural
Francisco Carlos Rosário dos Santos Rodrigues	15.360.728-2	Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Ivanildo de Oliveira Lins	33.219.447	Secretário Municipal de Serviços Públicos
Jacqueline Pereira Barbosa	29.672.454-3	Secretária Municipal de Assistência Social
Luis Rogério Fumagale Macedo	23.118.139-5	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Maira Manoela Hernandes de Lima	40.128.648-4	Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Reginaldo dos Santos Souza	21.384.864-8	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Rosangela Maria Oliveira de Sousa	35.137.064-X	Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Art. 4º NOMEAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para ocuparem cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a nova Estrutura Administrativa instituída pela Lei Complementar nº 3.765, de 06 de novembro de 2025:

NOME	RG N.º	CARGO
Adriana Aparecida Anduca Alves Freitas	25.890.275-9	Diretora do Departamento de Gestão Hospitalar
Andrea Spilla	26.503.227-1	Diretora do Departamento Administrativo da Saúde
Andresa Cristina Silva Ferreira	42.428.473-X	Diretora do Departamento de Desenv. Econômico e Avaliação de Políticas
Arlete Ribeiro dos Santos Nunes	21.666.480-9	Diretora do Departamento de Proteção Social
Ayeska Beatriz de Morais	58.427.623-0	Diretora do Departamento de Compras e Manutenção da Educação
Claudia Roberta Boschilia	32.699.336-8	Secretária Adjunto de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural
Cristiane Idres de Oliveira	40.214.208-1	Diretora do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura
Daniela Graziela da Silva	25.040.482-5	Secretária Adjunto Pedagógico
Eder Edson de Carvalho	35.057.417-0	Secretário Adjunto Administrativo da Educação
Edson Aparecido Merlotti	29.593.888-2	Secretário Adjunto de Obras e Saneamento
Eduardo da Silva Oliveira	40.214.360-7	Secretário Adjunto de Saúde
Elivelton Marcos Alves Barbosa	49.770.215-0	Secretário Adjunto de Esportes
Emilene Gerlane Lopes	27.877.293-6	Diretora do Departamento de Arrecadação e Fiscalização
Eslei Messiano	29.855.485-9	Diretor do Departamento de Apoio Digital e Suporte de T. I.
Everton Luiz Perucci	22.460.310-3	Diretor do Departamento de Defesa Civil
Fernando Machado dos Santos	55.957.208-6	Diretor do Departamento de Compras da Saúde
Francieudo Vidal de Macedo	40.604.589-6	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Gabrielle Vieira de Souza	42.235.104-0	Diretora do Departamento de Planejamento Ambiental e Rural
Gabrielly Couto da Silva	56.325.972-3	Diretora do Departamento Administrativo da Educação
Giliardi Nishihara Ferreira	32.091.996-1	Secretário Adjunto de Cultura e Turismo
Guilherme da Silva Santos	57.218.988-6	Assessor de Imprensa
Izabela Helena Pires	53.405.848-6	Diretora do Departamento de Bem-Estar Animal e Controle de Zoonoses
Jeferson Ricardo Maquedano	40.128.533-9	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
Jezer Narcizo de Campos	32.927.600-1	Secretário Adjunto de Finanças
José Mauro Scarpa Junior	29.855.465-3	Diretor do Departamento de Transporte da Saúde
Karoline Roberto	49.628.015-6	Diretora do Departamento Executivo de Assistência Social
Leonardo Augusto de Barros Chiuzuli	32.626.275-1	Diretor do Departamento de Manutenção e Gestão de Frotas
Marcela Francellin Delfino	45.059.431-2	Diretora do Departamento de Suprimentos e Aquisições
Marco Aurélio Ferreira	20.320.186-3	Secretário Adjunto de Segurança Pública e Trânsito
Mauricio Roberto Caporaso	35.137.858-3	Diretor do Departamento de Comunicação
Mirelle Lais Queiroz	44.442.009-5	Diretora do Departamento de Atenção à Saúde
Oscar Geribello Neto	34.339.339-8	Secretário Adjunto de Governo
Pedro Figueiredo Rios	11.484.701-0	Diretor do Departamento de Saneamento
Reginaldo Peruci Soarde	20.241.136	Secretário Adjunto de Serviços Públicos
Rogério Ribeiro de Jesus	47.921.856-0	Diretor do Departamento Administrativo de Serviços
Thainara Menzani Vieira	47.364.263-3	Chefe de Gabinete do Prefeito
Vagner de Souza Serikawa	40.134.138-0	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Art. 5º CONCEDER, Função Gratificada aos servidores(as) efetivos(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 3.765, de 06 de novembro de 2025, e suas posteriores alterações:

NOME	RG N.º	FUNÇÃO GRATIFICADA
Adriana Idres de Oliveira	26.442.732-4	Coordenadora do Setor de Faturamento e Indicadores da Saúde
Alexandre Carlos de Francisco	22.743.949-1	Coordenador do Setor de Transportes de Atendimento Pré-Hospitalar
Aline Juliana da Silva	44.498.265-6	Coordenadora do Setor de Promoção da Igualdade Racial
Caroline Freire Basaglia	8.756.140-2	Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica
Amanda Cristina Reis Silva	40.214.522-7	Coordenadora do Banco do Povo
Amanda Ribeiro dos Santos	54.071.914-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Ana Cristina Cororato dos Santos	44.031.065-9	Coordenadora do Setor de Atenção Básica
Ana Flavia Queiroz	49.939.309-0	Coordenadora do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Andrea Scaramuzi Pinto	29.086.673-X	Responsável Técnica Hospitalar
Andreia Venturi da Silva	27.196.233-1	Coordenadora do Setor de Controle de Pessoal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Antonio Carlos Almeida de Oliveira	23.509.955-7	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Bruna Carvalho Rossi	43.689.128-1	Coordenadora do Setor de Contabilidade
Cristiane Gioia Barbano	27.186.190-3	Coordenadora do Setor de Processamento de Folha de Pagamento
Dayana de Jesus da Silva	49.770.204-6	Pregoeira
Fabio Fernando Marcico	40.129.006-2	Controlador Geral do Município
Fábio Gimenes	27.733.559-0	Ouvidor Municipal
Fabricio José Prado	41.469.417-X	Coordenador do Setor de Fiscalização de Posturas
Franciane de Moraes Petile Bettoni	40.621.104-8	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Francislaine Cristina Ferreira Correia Pinto	40.214.034-5	Coordenadora do Setor de Gestão de Pessoal da Saúde
Gabriel da Silva Villela	44.565.707-8	Subcomandante da Guarda Civil Municipal
Glaucia Maria da Silva	32.091.371-5	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Henrique Giacomelli	45.928.925-1	Diretor Técnico Clínico de Atenção Básica
Jair da Silva	30.486.866-8	Coordenador do Setor de Controle Patrimonial
Jane da Penha Siqueira	16.754.816	Coordenadora da Junta do Serviço Militar
Jane Raquel Pedro Cardoso	40.316.323-7	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Jeslei Rigolão	29.855.814-2	Comandante da Guarda Civil Municipal
Joice Fabiana de Souza	40.128.612-5	Coordenadora do Setor de Gestão e Educação para o Trânsito
José Eduardo Aparecido Francelin	15.977.796	Coordenador do Setor de Conservação e Manutenção de Vias Rurais
Joselaine de Paula Rios	32.817.507-9	Coordenadora do Setor de Vigilância Sanitária
Karina Salmazo Bassi	40.559.192-5	Coordenadora do Setor de Tesouraria
Kemily Benini Costa	53.337.373-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Leandro Augusto de Barros Chiuzuli	32.626.276-3	Coordenador do Setor de Manutenção Elétrica
Leticia Karolyne Miranda de Oliveira	46.011.661-7	Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar
Letícia Reis de Oliveira Toniolo	45.991.825-4	Coordenadora do Setor de Gestão dos Espaços Culturais
Lilian Mayumi Haneda	26.831.808-6	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Livia de Lima Maroni	22.292.516-6	Coordenadora do Setor de Programas e Parcerias
Luciana Cristina da Rocha Marques	25.522.480-1	Pregoeira
Manuela Silva Garcia	48.307.206-0	Coordenadora do Setor de Gestão Fiscal e Dívida Ativa
Mayara Ferreira Vilela Alves	62.381.156-X	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Michella Martins de Freitas	30.128.095-X	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Nilda Pinesso Mariano	17.885.093-7	Coordenadora do Programa Criança Feliz
Otto Eduardo Maschio	40.496.734-6	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Pamela Fernanda Bellobraydic	2.530.900	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Paulo Henrique Nasser André Bolini	33.803.408-0	Diretor Técnico Clínico Hospitalar
Pedro Wilson Taglialatela	19.363.043	Coordenador do Setor de Manutenção Escolar
Regilaine Mendes Lima de Oliveira	40.316.270-1	Coordenadora do Setor Administrativo de Assistência Social
Regina Aparecida Idres Nishihara	21.385.047	Coordenadora do Setor de Gestão dos Espaços de Integração Social
Renata de Souza Ronchini	29.855.843-9	Coordenadora do Setor de Formação Continuada
Ricardo Pires de Oliveira	32.333.532-9	Coordenador do Setor de Programas e Convênios da Educação
Roberta Karoline Rodrigues da Silveira	33.407.413-7	Coordenadora do Setor de Educação Especial
Rodrigo Henrique da Silva	29.473.953-1	Coordenador do Setor de Manutenção Hidráulica Predial
Sebastiana Sousa Santos	66.976.358-5	Corregedora Municipal
Sérgio Siqueira	13.867.674-4	Coordenador do Setor de Manutenção dos Próprios
Susana de Cassia Silverio	33.520.246-9	Responsável Técnica da Unidade de Saúde
Tiago Henrique da Silva	45.465.242-2	Coordenador do Setor de Administração de Serviços Funerários
Valdecir de Arruda Camargo	20.967.937-2	Coordenador do Setor de Água e Esgoto
Vitor José Reis	34.081.318-0	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Waine Gesualdo Aprea Junior	49.936.353-X	Agente de Contratação
Wellington Felipe Silva Santos	49.059.062-7	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Wilson José Coelho	20.524.970-X	Coordenador do Setor Administrativo, de Leitura e Hidrômetro

Art. 6º Aos servidores que não foram reconduzidos para uma função gratificada ou um cargo em comissão, fica assegurado o retorno aos respectivos cargos e atribuições de origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

Art. 7º Em decorrência da reestruturação administrativa promovida por esta Portaria e em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, as exonerações previstas no artigo 1º não ensejarão apuração, cálculo ou pagamento de verbas rescisórias, considerando-se preservada a continuidade do vínculo funcional dos servidores, mediante as adequações administrativas necessárias e a imediata nova nomeação para cargos em comissão, na forma estabelecida nos artigos 4º e 5º do presente ato.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os artigos contendo nomeação e/ou concessão de função gratificada das seguintes Portarias Municipais: Portaria Municipal n.º 030, de 02 de março de 2020, Portaria Municipal n.º 026, de 01 de março de 2021, Portaria Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2022, Portaria Municipal n.º 114, de 01 de setembro de 2022, Portaria Municipal n.º 159, de 21 de novembro de 2022, Portaria Municipal n.º 075, de 27 de abril de 2023, Portaria Municipal n.º 089, de 10 de maio de 2023, Portaria Municipal n.º 095, de 22 de maio de 2023, Portaria Municipal n.º 014, de 01 de fevereiro de 2024, Portaria Municipal n.º 110, de 14 de maio de 2024, Portaria Municipal n.º 168, de 01 de agosto de 2024, Portaria Municipal n.º 227, de 01 de novembro de 2024, Portaria Municipal n.º 235, de 11 de novembro de 2024, Portaria Municipal n.º 253, de 20 de dezembro de 2024, Portaria Municipal n.º 004, de 07 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 005, de 08 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 011, de 14 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 013, de 20 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 015, de 22 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 019, de 28 de janeiro de 2025, Portaria Municipal n.º 023, de 05 de fevereiro de 2025, Portaria Municipal n.º 024, de 05 de fevereiro de 2025, Portaria Municipal n.º 031, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria Municipal n.º 042, de 28 de fevereiro de 2025, Portaria Municipal n.º 046, de 10 de março de 2025, Portaria Municipal n.º 060, de 21 de março de 2025, Portaria Municipal n.º 079, de 07 de abril de 2025, Portaria Municipal n.º 086, de 05 de maio de 2025, Portaria Municipal n.º 107, de 08 de maio de 2025, Portaria Municipal n.º 135, de 02 de junho de 2025, Portaria Municipal n.º 137, de 02 de junho de 2025, Portaria Municipal n.º 147, de 06 de junho de 2025, Portaria Municipal n.º 160, de 04 de julho de 2025, Portaria Municipal n.º 165, de 15 de julho de 2025, Portaria Municipal n.º 195, de 18 de agosto de 2025, Portaria Municipal n.º 200, de 19 de agosto de 2025, Portaria Municipal n.º 241, de 30 de setembro de 2025 e Portaria Municipal n.º 269, de 04 de novembro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 23 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA n.º 306, de 23 de dezembro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS VITTURI**, portador da cédula de identidade RG. n.º 17.550.756-9-SSP/SP, lotado no cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE ÁGUA E ESGOTO,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 45 (quarenta cinco) dias de Licença-Prêmio.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 23 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 60/2025

Processo Administrativo: 3856/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	KID LIXO- IND. E C EM. PLAST. LTDA EPP CNPJ: 64.548.290/0001-95 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	020.020.201	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL Marca: TRILHA	UN	310	25,35	7.858,50
87	020.020.037	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS – ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: MARCA PROPRIA	PCT	1150	40,00	46.000,00
88	020.020.039	SACO DE LIXO LEITOSO 40 LITROS - ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: MARCA PROPRIA	PCT	194	18,00	3.492,00
89	020.020.040	SACO DE LIXO LEITOSO 60 LITROS - ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: MARCA PROPRIA	PCT	425	19,00	8.075,00

91	020.020.042	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: MARCA PROPRIA	PCT	475	7,60	3.610,00
94	020.020.082	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: MARCA PROPRIA	PCT	1434	17,10	24.521,40
		Total do Proponente				93.556,90

Item	Código	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA CNPJ: 20.482.920/0001-09 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	016.004.008	ASSENTO SANITARIO P/VASO SANITARIO PNE - BRANCO (NORMA 9050) Marca: DOCOL	UN	2	136,87	273,74
49	020.020.209	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR BRANCA 200 LITROS. Marca: ARQPLAST	UN	50	314,05	15.702,50
51	020.020.211	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR PRETA 100 LITROS. Marca: ARQPLAST	UN	110	135,84	14.942,40
52	020.020.212	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR PRETA 200 LITROS. Marca: ARQPLAST	UN	50	276,01	13.800,50
		Total do Proponente				44.719,14

Item	Código	ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME CNPJ: 26.729.148/0001-55 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	016.004.006	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - BRANCO Marca: ARQPLAST	UN	8	47,00	376,00
8	020.020.184	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO. Marca: RIO MASTER	UN	204	52,00	10.608,00
13	020.020.187	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIXO COMUM E INFECTANTE. Marca: ARQPLAST 120 LITROS	PC	34	460,00	15.640,00
16	020.020.150	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 100 LITROS Marca: INJEPLASTEC	PC	2	65,00	130,00
18	020.020.007	CESTO DE LIXO DE 30 LITROS C/ PEDAL Marca: ARQPLAST	UN	247	44,60	11.016,20
19	020.020.186	CONJUNTO MOP ÁGUA PARA LIMPEZA E LAVAGEM E TRATAMENTO DE PISOS FRIOS EM GERAL. Marca: CLEAN TECH 13 LITROS	PC	12	220,00	2.640,00
27	020.020.203	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR Marca: BUTTERFLY AUDAX	GL	60	50,00	3.000,00
28	020.020.202	DISCO REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA. Marca: BETANNIN 350MM	PC	51	50,00	2.550,00

31	001.003.033	ESCOVA DE VASO SANITARIO, ESCOVA ROLIÇA, COM POTE E CERDAS DURAS DE NYLON, CABO PLASTICO POLIPROPILENO Marca: FUXING	PECAS	14	4,00	56,00
84	020.020.118	SABONETE EM PEDRA 120G GLICERINADO SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, COCOIL ISETIONATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE POTÁSSIO, ESTEARATO DE SÓDIO DISTIRIBIFENIL, DISSULFONATO, DISSODICO, ADTA TETRASÓDIO ETIDRONATOTETRASÓDICO, PH 5,5 A 8,5, BHT,CI 77891,CI 74. Marca: FLOR DO YPÊ	PC	1776	3,20	5.683,20
103	020.020.156	VASSOURA TRAPP MASTER C/C FJ-1104 Marca: MULTILAR	UN	50	21,00	1.050,00
		Total do Proponente				52.749,40

Item	Código	COMERCIAL K NUNES LTDA CNPJ: 40.623.174/0001-25 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	020.020.123	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (250X10)CM - EMB (08) ROLOS Marca: TERCCY 100% CEL FL DUPLA 250M FARDO COM 8 ROLOS	FD	157	88,00	13.816,00
		Total do Proponente				13.816,00

Item	Código	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: 36.367.694/0001-47 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.020.001	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA BACTERICIDA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% - EMBALAGEM BRANCA PLÁSTICA DE 1 LITRO. Marca: MAXXILIMP	L	16911	1,95	32.976,45
4	005.002.001	ÁLCOOL EM GEL 70%, HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO, MULTI USO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. Marca: SEPCT GEL	GL	6	28,70	172,20
17	020.020.146	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 30 LITROS Marca: PLASNEW	PC	6	28,00	168,00
24	001.003.065	DESINFETANTE LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL - 1 LITRO Marca: SANDEMIX	L	9260	4,30	39.818,00

25	020.020.189	DETERGENTE DE SOLOS E SUPERFICIE A BASE DE CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO, CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, ISOTRIDECANOL ETOXILADO, SOLVENTE, QUELANTE E REGULADOR DE PH E ÁGUA. PRODUTO CONCENTRADO. GL. 5 LT.S. A EMB. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO. REGISTRO NA ANVISA COMO SANEANTE.VALIDADE MINIMA DE 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA SURFANIOS PREMIUM NPC, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR UM DILUIDOR Marca: SANITGEL HOSPITALAR	GL	36	115,90	4.172,40
33	020.020.180	ESPONJA DE AÇO INOX PARA LIMPEZA PESADA (FIBRAÇO). DEVERÁ SER FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX, RESISTENTE, DURÁVEL, NÃO SOLTAR FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5CM X 6,5CM X 3,5CM. Marca: FUZETTO	PC	360	1,80	648,00
36	001.003.074	ESPONJA DUPLA FACE - ESPUMA DE POLIUTERANO-PCT COM 10 UNIDADES Marca: CAMPO BELO C/10UND	UN	120	5,20	624,00
40	020.020.181	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: 05 LITROS Marca: maxx limp	GL	1440	8,20	11.808,00
43	020.020.206	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, VISCOSO E INCOLOR Marca: BRILHO CERTO	FR	972	1,95	1.895,40
44	020.020.079	LIMPA INOX BRILHOTEX 490ML (LIMPA ALUMÍNIO) Marca: BRILHO CERTO	FR	66	2,80	184,80
45	020.020.207	LIMPADOR DE VIDROS PRONTO USO / DETERGENTE PARA VIDROS Marca: SANDEMIX	FR	132	1,85	244,20
46	020.020.018	LIMPADOR MULTI-USO COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTERGLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: 500ML. PRIMEIRA QUALIDADE Marca: AGUDIM	UN	8961	1,80	16.129,80
47	001.017.128	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS BRANCA Marca: IMPLAST	PC	5	29,90	149,50
48	020.020.208	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR BRANCA 100LITROS. Marca: JSN	UN	110	200,00	22.000,00

59	020.020.172	PÁ DE LIXO GRANDE EM ALUMINIO COM CABO 75CM DIMENSAÕ (29,5CM DE LARGURA X 24CM COMPRIMENTO X 7,5CM ALTURA) Marca: SILVA	UN	430	19,30	8.299,00
60	020.020.100	PANO DE CHÃO 90X70 1ª QUALIDADE, SAO FECHADO - ALVEJADO 100% ALGODÃO,COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ALVEJADO. Marca: CCA	PC	8379	4,10	34.353,90
63	020.020.119	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FD, 300M X 10CM, PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 08 ROLOS. Marca: FLOCUS	FD	1613	33,80	54.519,40
78	020.020.173	RODO DE PIA 16CM Marca: SILVA	UN	4	2,50	10,00
81	020.020.179	RODO PROFISSIONAL ARTICULADO COM CABO RETRÁTIL E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PARA PISO MOLHADO E/OU SECO. Marca: BETTANIN	PC	96	15,00	1.440,00
93	020.020.044	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: SILPLAS	PCT	491	14,80	7.266,80
95	020.020.077	SANITIZANTE (BASE CLORO) Marca: QUIMIVEG	L	13	35,00	455,00
96	020.020.046	SAPÓLIO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, SAPÓLIO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO. EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 300 G. Marca: PERFECT CLEAN	FR	486	2,60	1.263,60
97	020.020.178	SUPORTE COM CABO TELESCÓPICO E GARRAS ADEQUADAS PARA AS FIBRAS SINTÉTICAS DE LIMPEZA. Marca: BETTANIN	PC	12	22,00	264,00
		Total do Proponente				238.862,45

Item	Código	NECESSAIRE LTDA CNPJ: 51.601.240/0001-82 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	020.020.117	PAPEL TOALHA C/2400 FOLHAS, 22CM X 21CM 1º QUALIDADE Marca: PROPRIA	CX	1301	24,87	32.355,87
		Total do Proponente				32.355,87

Item	Código	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO CNPJ: 53.857.005/0001-00 JACOB JORGE ABI RACHED, 100 FUNDOS - 3O DISTRITO INDUSTRIAL (VIRGILIO OMETTO PAVAN), ARARAQUARA - SP, CEP: 14806-610 Telefone: (16)98252-2523 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

66	020.020.122	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (22X23)CM FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE Marca: STAR	FD	210	11,85	2.488,50
67	020.020.083	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 03 DOBRAS, COM FOLHAS SIMPLES, 100% DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADA, COM EXCELENTE ALVURA, RESISTENTES, ALTA ABSORÇÃO Marca: IPEL	FD	270	19,90	5.373,00
68	020.020.193	PORTA PAPEL HIGIÊNICO Marca: SPP	UN	150	25,50	3.825,00
69	020.020.200	PORTA PAPEL TOALHA Marca: SPP	UN	150	25,50	3.825,00
		Total do Proponente				15.511,50

Item	Código	HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 58.367.594/0001-53 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	020.020.155	ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLACHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO OCAN. Marca: SAFRA	L	4593	5,39	24.756,27

6	020.020.003	AMACIANTE DE ROUPAS Marca: DUQUIMICA	L	1928	3,50	6.748,00
12	020.020.185	BASE SELADORA E ACABAMENTO DE PISOS. Marca: START	GL	31	118,00	3.658,00
21	020.020.009	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ - 50 ML Marca: FONPLAST	CX	1046	84,90	88.805,40
23	020.020.085	DESINFETANTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE PISOS DILUIÇLÃO DE NO MINIMO 1/20 GALÃO DE 5 LITROS Marca: DUQUIMICA	GL	3403	6,60	22.459,80
34	020.020.086	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FÁCIL PACOTE 60G COM 14 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. Marca: ASSOLAN	PCT	139	25,00	3.475,00
35	020.020.015	ESPONJA DUPLA FACE - ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA - FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO – MEDIDA 110X77X22MM. Marca: FUZUE	UN	8302	0,48	3.984,96
37	020.020.204	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL Marca: ESPONFLORA	PC	204	2,00	408,00
38	020.020.205	FIBRA PARA LIMPEZA MACIA Marca: ESPONFLORA	PC	204	2,00	408,00
39	005.002.065	GUARDANAPO PAPEL 30/31 50UN Marca: ANEPEL	UN	24	4,00	96,00
41	020.020.016	INSETICIDA INODORO A BASE DE AGUA. EMBALAGEM: 300ML. Marca: BASTON	FR	1342	7,80	10.467,60
42	020.020.017	LIMPA ALUMÍNIO E INOX BYT´S 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA. PRIMEIRA QUALIDADE Marca: AYLAG	FR	4489	2,00	8.978,00
58	020.020.192	ODORIZADOR DE AMBIENTE / AROMATIZADOR DE AMBIENTES Marca: BASTON	FR	240	7,50	1.800,00
61	020.020.191	PANO MULTIUSO Marca: MB	RL	173	62,00	10.726,00
64	020.020.026	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 30 M X 10 CM, PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS. Marca: DELICATE	FD	618	36,00	22.248,00
71	020.020.196	PROTETOR E IMPERMEABILIZANTE HS E RESTAURADOR PARA PISOS POROSOS E NÃO POROSOS Marca: START	GL	31	150,00	4.650,00
72	020.020.171	QUEROSENE JASMIM 1L Marca: SAFRA	UN	24	12,00	288,00
76	020.020.090	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS 1/10 (LM). Marca: DUQUIMICA	TAB	120	300,00	36.000,00
77	020.020.195	REMOVEDOR UHS CONCENTRADO Marca: DUQUIMICA	GL	34	40,00	1.360,00

83	020.020.035	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: BIO-ATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA. Marca: ATLAS	CX	2824	7,00	19.768,00
90	020.020.041	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: STP	PCT	975	30,00	29.250,00
92	020.020.043	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS ABNT NBR 9190, REFORÇADO. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. Marca: STP	PCT	649	44,00	28.556,00
100	020.020.048	VASSOURA DE PALHA, TIPO CAIPIRA, COM CABO ENCAPADO. Marca: SV	PC	197	17,40	3.427,80
105	020.020.120	VASSOURÃO GARI NYLON 40CM C/CABO Marca: SV	UN	77	15,40	1.185,80
		Total do Proponente				333.504,63

Item	Código	Parilimp Com e serviços de limpeza ltda CNPJ: 28.398.064/0001-01 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	020.020.012	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA ROLIÇA, COM POTE E CERDAS DURAS DE NYLON, CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO. Marca: sm	PC	276	3,30	910,80
32	020.020.013	ESCOVA OVAL, PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM FORMATO DE MÃO, COM CERDAS DE NYLONCOM 2,2CM DE ALTURA CADA, DE 1ª QUALIDADE EM CONJUNTO POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA. Marca: brubular	PC	1279	2,40	3.069,60
50	020.020.210	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR BRANCA 60 LITROS Marca: nobre	UN	80	72,00	5.760,00
53	020.020.213	LIXEIRAS PLÁSTICAS COM TAMPA E PEDAL COR PRETA 60 LITROS Marca: injeplastec	UN	80	73,00	5.840,00

54	020.020.019	LUSTRA MÓVEIS DE BRILHO SECO PERFUME DE LAVANDA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETIL TRIMETIL AMÔNIO, PARABENOS, INGREDIENTE ATIVO, SILICONE 0,35%,REGISTRO NO MS/ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE 24 MESES. EMBALAGEM: 200 ML. Marca: fuzetto	FR	1060	2,10	2.226,00
73	020.020.194	REFIL DE ALGODÃO PARA MOP ÚMIDO 320G Marca: nobre	PC	228	18,00	4.104,00
75	020.020.031	REFIL PARA RODO DE 60 CM Marca: rodo2000	PC	230	3,30	759,00
85	020.020.089	SABONETE LIQUIDO Marca: provence	L	1463	3,30	4.827,90
101	020.020.049	VASSOURA DE PELO COM CABO. Marca: brubular	PC	340	7,16	2.434,40
		Total do Proponente				29.931,70

Item	Código	LOW COST LTDA CNPJ: 40.457.494/0001-52 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.003.025	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO, MULTIUSO. EMBALAGEM COM 500ML (TIPO MOTOLIA) Marca: Clarity	CX	5	30,84	154,20
10	020.020.004	BALDE – 18 LITRO ALTA DENSIDADE VIRGEM TRANSPARENTE COM ALÇA DE PLÁSTICA, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. Marca: Arqplast	PC	363	13,90	5.045,70
11	001.017.240	BALDE 20 LITROS Marca: CVL	UN	24	11,90	285,60
14	020.020.006	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 1LITRO Marca: Canario	L	599	8,70	5.211,30
15	020.020.005	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5LITROS CERA LÍQUIDA INCOLOR COM TEOR DE NÃO VOLATEIS DE 23 % – EMBALAGEM DE 5L. Marca: Larilimp	UN	56	12,55	702,80
20	020.020.008	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA - 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: Minascopo	CX	3524	79,00	278.396,00
55	020.020.022	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - G LÁTEX NATURAL, FORRADO COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, N.º LOTE, N.º DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAMANHO G). Marca: Medix/Mb life	PAR	3585	1,65	5.915,25

56	020.020.020	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - M LÁTEX NATURAL, FORRADO COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, N.º LOTE, N.º DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAMANHO M). Marca: Medix/Mb life	PAR	3813	1,65	6.291,45
57	020.020.021	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE - P LÁTEX NATURAL, FORRADO COM SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, N.º LOTE, N.º DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAMANHO P). Marca: Medix/Mb life	PAR	2338	1,65	3.857,70
70	020.020.029	PRENDEDOR DE ROUPAS (DE MADEIRA - CARTELA COM 12 UNIDADES). Marca: Prende-bem	PC	399	1,36	542,64
74	020.020.030	REFIL PARA RODO DE 40 CM Marca: Blekat	PC	228	2,51	572,28
79	020.020.032	RODO GRANDE COM BASE DE 60 CM EM ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. Marca: Blekat	PC	342	20,00	6.840,00
80	020.020.033	RODO MÉDIO COM BASE DE 40CM EM ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO, COM BORRACHA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. Marca: Blekat	PC	300	18,00	5.400,00
86	020.020.198	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L Marca: Larilimp	GL	157	9,70	1.522,90
98	020.020.047	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA COM ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLÁSTICO. (DURA E DE QUALIDADE). Marca: Brubalar	PC	773	6,60	5.101,80
99	001.003.070	VASSOURA DE NYLON, MEDIDAD DE BASE 30C - DURA E DE QUALIDADE Marca: Brubalar	PECAS	15	6,90	103,50
102	020.020.050	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO (NYLON DURO) Marca: Caiçara	PC	746	10,50	7.833,00
104	020.020.121	VASSOURA TRAPP PASLT GRDE FJ-1011(RASTELO) Marca: Caiçara	UN	181	10,89	1.971,09
		Total do Proponente				335.747,21

Item	Código	SEAPP BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 34.850.802/0001-02 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	020.020.002	ÁLCOOL ETÍLICO COMUM 92,8% CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. Marca: NOVO ALCOOL	L	9991	6,16	61.544,56

26	020.020.011	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELA, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS, ETC. COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL. BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE. EMBALAGEM 500ML. Marca: TRIEX	UN	15123	1,45	21.928,35
82	020.020.034	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 5 BARRAS DE SABÃO GLICERINADO EM PEDRA: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO, ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 UNIDADES. Marca: TRIEX	PCT	1735	6,31	10.947,85
		Total do Proponente				94.420,76

Valor total: R$ 1.285.175,56 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Ibaté SP, 22 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS 2025

Contrato Nº	Data da assinatura	Contratada	Objeto	CNPJ	Proc. Nº	Modalidade	Valor	Vigência
231/2025	16/12/2025	AMM CORREA	registro de preços visando a aquisição parcelada de fardamento completo e equipamentos de uso individual para a Guarda Civil Municipal de Ibaté	53.169.506/0001-95	3965/2025	PE 052/2025	R$ 65.535,36	12 MESES
232/2025	16/12/2025	BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA	registro de preços visando a aquisição parcelada de fardamento completo e equipamentos de uso individual para a Guarda Civil Municipal de Ibaté	31.468.237/0001-25	3965/2025	PE 052/2025	R$ 21.440,00	12 MESES
233/2025	16/12/2025	LM COMERCIAL UNIFORMES MILITARES LTDA	registro de preços visando a aquisição parcelada de fardamento completo e equipamentos de uso individual para a Guarda Civil Municipal de Ibaté	48.872.983/0001-82	3965/2025	PE 052/2025	R$ 59.000,00	12 MESES
234/2025	16/12/2025	RAISK LTDA	registro de preços visando a aquisição parcelada de fardamento completo e equipamentos de uso individual para a Guarda Civil Municipal de Ibaté	55.191.701/0001-47	3965/2025	PE 052/2025	R$ 9.984,00	12 MESES

EXTRATOS DE ADITIVOS

Contrato Nº	Data da assinatura	Contratada	Objeto	CNPJ	Proc. Nº	Modalidade	Valor	Vigência	Vencimento
205/2025	15/12/2025	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA INCORPORAÇÃO/ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE EMPRESARIAL REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	19.444.651/0001-07	1080/2025	Pregão Eletrônico 009/2025	S/VALOR	NÃO APLICÁVEL	15/05/2026
206/2025	17/12/2025	CONCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2025-02, QUE TEM POR OBJETO GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO REGIONALIZADO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU SOB RISCO DE VIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	45.080.766/0001-61	001/2025-02	CONTRATO	169.446,24	12 MESES	31/12/2026
207/2025	19/12/2025	SUELI ALVES NOGUEIRA LTDA - CASA DOS ANCIÕES IDOSO	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES, DE ACORDO COM O PROCESSO SOB N° 0001355-11.2012.8.26.0233, 1000759- 97.2018.8.26.0233 E N.°0001191-75.2014.8.26.0233.	11.167.934/0001-39	001/2025-02	Dispensa de Licitação 050/2023	R$ 16.800,00	12 MESES	28/12/2026
208/2025	19/12/2025	DAVID RIGOLÃO - ME	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE BUSCAM PROMOVER SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS EM SOCIEDADE DE FORMA DIGNA E ÉTICA, CAPACITANDO-OS PARA QUE ADQUIRAM MELHORES CONDIÇÕES DE INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO, BUSCANDO COMBATER AS VULNERABILIDADES SOCIOECONÔMICAS (ANALFABETISMO, DESEMPREGO, BAIXA RENDA, ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES) QUE AFLIGEM AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ	05.082.872/0001-60	3302/2022	Pregão Presencial nº 118/2022	67.960,80	12 MESES	07/01/2027

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO FLOWDOCS N° 5096/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES QUINZENAIS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSs, PSFs E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15 DE JANEIRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 09hr10min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelos Decretos Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 22 de dezembro de 2025.

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação n.º 044/2025.

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 044/2025, para aquisição emergencial de material de enfermagem e demais insumos, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelas empresas Universo Distribuidora de Medicamentos LTDA/EPP, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, no valor de R$ 5.110,02 (cinco mil, cento e dez reais e dois centavos); Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ n.º 56.081.482/0001-06, no valor de R$ 15.872,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos); Nova Hospitalar Comercial e Importadora LTDA, CNPJ nº 21.036.417/0001-84, no valor de R$ 18.177,40 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), e a empresa Health Tech Laboratório de Manipulação LTDA, CNPJ nº 04.238.160/0003-96, no valor de R$ 662,70 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ibaté/SP, 22 de dezembro de 2025

Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaté

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Departamento de Proteção e Defesa Civil

"DEFESA CIVIL: SOMOS TODOS NÓS"

IBATÉ – SP

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ

2025/2026

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil

Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Prefeitura Municipal de Ibaté

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Proteção e Defesa Civil

EQUIPE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Ibaté
Prefeito: Ronaldo Rodrigo Venturi
Vice-Prefeito: Damião Rogério de Sousa

Câmara Municipal de Ibaté
Presidente da Câmara: Viviane Serafim
Vereadores:
Elizeu Sales
Ivani Almeida
Jaqueline Inacio Motta
Jonas Davi Peruchi
Hícaro Costa
Valdecir Emilio de Souza
Waldir Siqueira

SECRETARIAS MUNICIPAIS (2025/2028)

1 - Secretaria Municipal de Governo
Fábio da Silva Gomes
Oscar Geribello

2 - Chefe de Gabinete
Thainara Menzani

3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Luis Rogério Fumagale Macedo

4 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela Maria Oliveira de Sousa

5 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Damião Sousa

6 - Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural
Fábio Noel Stanganini
Denise Rasera

7 - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Vagner Serikawa
Paola Sartori

8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico
Reginaldo Santos Souza
Andresa Ferreira

9 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Jacqueline Barbosa
Arlete dos Santos Nunes

10 - Secretaria Municipal de Saúde
Diangeles Chagas Innocêncio da Silva
Mirelle Lais Queiroz

11 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Francisco Carlos R. dos S. Rodrigues
Edson

12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ivanildo de Oliveira Lins
Reginaldo Peruci Soarde

12 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Antônio Adriano Altieri

13 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Maíra M. H. de Lima

14 - Secretaria Adjunta de Cultura e Turismo
Giliardi Nishihara Ferreira

15 - Departamento de Trânsito
Marco Aurélio Ferreira

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Prefeitura Municipal de Ibaté

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Proteção e Defesa Civil

EQUIPE EXECUTORA

REPDEC I/12
Coordenador Regional: Amarildo Calegari

DEFESA CIVIL DE IBATÉ
Coordenador Municipal: Everton Luiz Perucci

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBATÉ
Chefe da Guarda: Jeslei Rigolão

POLÍCIA MILITAR – 38º BPM/I / 1ª CIA/PM / 1º PEL/PM
Comandante: 1º Ten PM Felipe Lourenço Ferreira

CORPO DE BOMBEIROS SÃO CARLOS
Comandante: Cap PM Gustavo Domingos Soares da Silva

POLÍCIA AMBIENTAL SÃO CARLOS
Comandante: 1º Sgt PM Marcos Cesar Vizzotto

POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
Comandante: 1º Ten PM Marcelo Ferraz – 3º BPRv / 1ª Cia BPRv / 1º Pel BPRv

POLÍCIA CIVIL
Delegado de Polícia Judiciária: Dr. Ramon Alves Silva

DELEGACIA SECCIONAL
Delegado Seccional de Polícia: Dr. Dejair Rodriguês

POLÍCIA CIENTÍFICA
Perito Criminal: Dr. Marcos Gimenes Cuteri / Dr. Guilherme Barbosa Coelho

PODER JUDICIÁRIO – FÓRUM DA COMARCA DE IBATÉ
Juiz e Diretor: Dr. Enderson Danilo Santos de Vasconcelos

PROMOTORIA
Promotora Titular: Dra. Julia Liers de Oliveira

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Proteção e Defesa Civil

SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICA 2
EQUIPE EXECUTORA 3
1. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 6
1.1. INTRODUÇÃO 6
1.2. OBJETIVOS 7
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - 2025 e 2026 7
2.1. Atribuições Funcionais 7
3. FASES OPERACIONAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 8
3.1. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS 9
4. PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E AÇÕES DE SOCORRO 11
4.1. ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO 11
4.2. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES 11
4.3. RESPOSTA COORDENADA ÀS EMERGÊNCIAS 12
4.4. AÇÕES DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL 13
4.4.1. Ações Preventivas 13
4.4.2. Ações de Resposta (Socorro) 13
4.4.2.1. Ativação e Mobilização 13
4.4.3. Ações de Recuperação 14
4.4.3.1. Obras e Intervenções Estruturais 15
5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ (SP) 15
5.1. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO 15
5.2. DEMOGRAFIA 15
5.3. ECONOMIA DO MUNICÍPIO 16
5.4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA 16
5.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA 17
5.6. CLIMA 17
5.7. VEGETAÇÃO 19
6. HIPÓTESES ACIDENTAIS OU DE DESASTRES PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBATÉ 20
6.1. ACIDENTES AMBIENTAIS 20
6.1.1. Enchentes e Alagamentos 20
6.1.2. Vendaval 20
6.1.3. Seca 20
6.1.4. Incêndios 20

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6.1.5. Outros Acidentes 21
6.2. ACIDENTES TECNOLÓGICOS 21
6.2.1. Vazamento de Substâncias Químicas 21
6.2.2. Explosão 22
7.1. Secretaria de Segurança e Defesa Social / COMPDEC 23
7.2. Secretaria Municipal de Assistência Social 23
7.3. Conselho Tutelar 23
7.4. Secretaria Municipal de Educação (SME) 24
7.5. Secretaria de Obras e Saneamento 24
7.6. Secretaria de Serviços Públicos 24
7.6.1. Recursos Operacionais 25
7.6.2. Secretaria de Esporte e Lazer 26
7.6.3. Outras Secretarias e Órgãos 26
7.6.4. Atribuições por Tipo de Acidente 27
8. RECURSOS E LOGÍSTICA 29
8.1. Locais para Alojamento e Abrigo 29
8.2. Recursos Materiais e Logísticos da Defesa Civil 30
8.3 Contato de Emergência e Apoio 32
CONSIDERAÇÕES FINAIS **33**

"Todo conhecimento inicia-se na
imaginação, no sonho; só depois
desce à realidade material e terrena
por meio da lógica."
Albert Einstein

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Prefeitura Municipal de Ibaté
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Proteção e Defesa Civil

VISÃO GERAL E OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL

1. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1.1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa de Ibaté tem por finalidade estabelecer um conjunto de diretrizes e informações para a adoção de procedimentos lógicos, teóricos e administrativos, estruturados para serem desencadeadas rapidamente em situações emergenciais, permitindo assim a atuação coordenada de órgãos públicos, locais e regionais, e demais instituições privadas colaboradoras, com eficiência e eficácia, minimizando as consequências de danos à saúde, segurança da comunidade, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente.

O marco legal da Proteção e Defesa Civil foi instituído através da Lei Federal nº 12.608, promulgada em 10 de abril de 2012, a qual foi responsável pela criação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, bem como do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC. Nela, ficou estabelecido o dever de adoção de medidas fundamentais à redução dos riscos de acidentes ou desastres para todos os entes federativos da república federativa - União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 2º, Lei Federal nº 12.608/2012). Neste, se define Proteção e Defesa Civil como:

> **Conjunto de ações de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e de Recuperação, destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres (art. 1º, inciso X da Lei nº 12.608, incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)**.

Dentro desse escopo, a Defesa Civil engloba o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou mitigar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social. O que define a Defesa Civil, portanto, são as atividades executadas em benefício da normalidade da vida da sociedade a que serve. Essas atividades compreendem, essencialmente, a proteção contra os efeitos de catástrofes decorrentes da ação da natureza ou promovidas pela própria sociedade, inclusive em contextos de guerra

Trata-se de um instrumento de Segurança Nacional, de caráter permanente, com procedimentos indispensáveis à redução de desastres e dos impactos atrelados a eles. É por isso que, para responder aos desafios impostos ao exercício da Defesa Civil, é imprescindível que haja participação de toda a sociedade com seus recursos humanos e materiais tanto no planejamento quanto na execução das medidas acordadas.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

1.2. OBJETIVOS

O objetivo geral deste plano consiste em assegurar a preparação, resposta rápida e recuperação eficaz da comunidade e dos órgãos públicos diante de eventos desastrosos típicos do final da primavera e do verão, por meio da mobilização comunitária e da coordenação de recursos públicos, promovendo uma cultura de prevenção permanente. Assim, os objetivos específicos são:

- Mobilização Comunitária para Resposta: Garantir a plena mobilização e capacitação da comunidade para a resposta imediata e o atendimento inicial de ocorrências e eventos imprevistos, maximizando a autossuficiência local nas primeiras horas do desastre.
- Coordenação e Suporte Governamental: Organizar, coordenar e mobilizar os recursos públicos municipais e estaduais para prover suporte operacional e logístico às ações de Defesa Civil, abrangendo as fases de prevenção, socorro, assistência humanitária e recuperação das áreas afetadas pelos eventos sazonais.
- Estímulo à Cultura de Prevenção: Desenvolver e manter um programa contínuo de estímulo à mentalidade de prevenção e trabalho comunitário, visando reduzir a vulnerabilidade e evitar ou restringir a ocorrência de desastres de qualquer natureza, consolidando a resiliência da comunidade.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - 2025 e 2026

Sistema Municipal de Defesa Civil:

A gestão do Plano Municipal de Contingência é centralizada na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), com papéis e responsabilidades claramente definidos para garantir uma resposta eficaz e coordenada.

2.1. Atribuições Funcionais

Cargo/Função	Principais Atribuições
Coordenador Municipal de Defesa Civil	• Coordenar medidas preventivas e de socorro; • Assumir a direção geral das ações de emergência; • Coordenar a mobilização de recursos internos e externos; • Convocar e presidir a COMPDEC; • Planejar apoio logístico; • Viabilizar recursos financeiros para o PMC; • Manter níveis hierárquicos superiores informados; • Propor ações em situações extraordinárias; • Elaborar relatórios circunstanciais; • Propor medidas acauteladoras e incentivar a criação de NUDEC.
Secretário da COMPDEC	• Supervisionar serviços administrativos; • Secretariar reuniões da COMPDEC; • Realizar estudos preliminares sobre programas preventivos;

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	• Acompanhar tarefas dos Grupos de Vistoria, Combate, Operacional e de Apoio; • Receber e distribuir voluntários; • Manter atualizada a relação de integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil; • Elaborar escalas de plantão; • Auxiliar na divulgação da doutrina de Defesa Civil.
Coordenador de Operação	• Desencadear ações de atendimento à emergência; • Atribuir missões às equipes subordinadas; • Estabelecer fases operacionais para articulação de recursos; • Manter o Coordenador Geral informado sobre a evolução das operações; • Elaborar relatórios de ocorrências.
Assessor de Comunicação	• Promover contatos com meios de comunicação (rádio/TV/jornais/redes sociais) para divulgação do plano e eventos; • Divulgar ações adotadas nas fases preventiva e de combate; • Orientar sobre procedimentos em entrevistas; • Auxiliar na elaboração de programas preventivos para a comunidade.
Grupos de Combate a Acidentes (Naturais, Tecnológicos e Outros)	• Utilizar todos os meios disponíveis para o melhor atendimento às emergências; • Manter as Coordenadorias informadas sobre o desenrolar das ocorrências; • Elaborar relatório sobre as ocorrências.

A esfera operacional utilizará para atendimento às situações críticas, ou seja, "não rotineiras", este plano sugere a utilização do Sistema de Comando em Operações (Apêndice 1), que consiste em uma ferramenta gerencial capaz de agilizar o comando, controle e coordenação das ações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articulação dos esforços das agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situações críticas, **e proteger vidas, preservar o patrimônio histórico, cultural, a propriedade e o meio ambiente.**

3. FASES OPERACIONAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano Municipal de Contingência opera em quatro estados distintos, definidos por critérios pluviométricos e de saturação do solo, que determinam o nível de prontidão e as ações a serem executadas.

Estado	Critério de Ativação	Ações Chave	Responsável Primário
OBSERVAÇÃO	Início da primavera ao término do verão (0 a 35 mm de Pluviosidade).	• Acompanhamento de prognósticos de chuva e clima (IPMET e Defesa Civil Estadual); • Verificação da saturação do solo e índice de chuva acumulado (Dezembro a Março); • Observação de chuvas intensas em curtos períodos.	Defesa Civil
ATENÇÃO	Chuvas esparsas (35 a 80 mm de Pluviosidade).	• Informar Secretarias Municipais; • Intensificar vigilância e vistorias nos pontos e áreas de risco (Agentes de Defesa Civil e Secretaria de Obras);	Defesa Civil

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

		• Manter equipes designadas e COMPDEC em regime de sobreaviso/plantão permanente.	
ALERTA	Chuvas contínuas com solos saturados; Incidência de acidentes correlacionados.	• Solicitar ao Prefeito a decretação do Estado de Alerta; • Informar Secretarias envolvidas para providências; • Manter equipes e COMPDEC em regime de Plantão Permanente; • Estabelecer escala de Plantão; • Enviar relatório de ocorrências; • Indicar locais para abrigamento; • Remover famílias em risco iminente.	Defesa Civil / Prefeito
EMERGÊNCIA	Chuvas contínuas e concentradas com solos saturados; Incidências de acidentes correlacionados.	• Remoção de famílias em risco eminente; • Informar mudança de estado às Secretarias; • Viabilizar reforço das equipes; • Prestar atendimento emergencial às vítimas; • Solicitar ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência (em casos graves); • Utilizar o Sistema de Comando em Operação (SCO) (Apêndice I) em situações críticas; • Coordenar ações; • Requisitar equipamentos públicos; • Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento de famílias; • Isolar áreas de risco.	Defesa Civil / Prefeito

3.1. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Município de Ibaté, no período do final da primavera e de todo o verão, é atingido por precipitações pluviométricas que, por si, podem provocar diversos prejuízos, além de fortes ventos que derrubam as árvores, também podem ocorrer destelhamento de residências e desabrigam pessoas.

Esses fenômenos podem:

1) Aumentar consideravelmente os danos à comunidade quando encontrarem condições inadequadas de prevenção, tais como: galerias pluviais entupidas por detritos e açudes construídos sem supervisão técnica, entre outras;

2) Promover queda de árvores que rompem os cabos de energia elétrica;

3) Causar destelhamento de casas, total ou parcialmente, desabrigando pessoas, principalmente ocupantes de moradias mais humildes;

4) Provocar rompimento de tubulações de rede de água e esgoto, ou ainda comprometer por erosão ruas e demais vias públicas.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

As principais consequências dos eventos desastrosos provocados por precipitações pluviométricas intensas e ventos fortes são:

- Vítimas e desabrigados;
- Prejuízos materiais decorrentes da inutilização de bens particulares;
- Abatimento moral;
- Interrupção ou destruição das vias de transporte;
- Erosão;
- Possibilidade de epidemias;
- Inutilização de gêneros alimentícios estocados;
- Destruição total ou parcial de plantações;
- Prejuízos à pecuária;
- Problemas no abastecimento de água;
- Congestionamento de trânsito;
- Suspensão temporária do trabalho;
- Danos ou cessação de continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais tais como: (luz, água, telefone, internet e correio);
- Quedas de árvores sobre vias públicas, residências ou rede elétrica;
- Quedas de muros ou paredes de casas por infiltração de água;
- Destelhamento total ou parcial de residências;
- Entre outros.

O Município tem executado obras de prevenção em pontos críticos, reduzindo a possibilidade de ocorrências graves. É imprescindível, portanto, que o Sistema Municipal de Defesa Civil estabeleça um período de VIGILÂNCIA e ALERTA, de 1º de dezembro a 31 de março, prioritariamente, e em situações de emergências nos demais meses do ano, para o qual incentivará as seguintes atividades prévias:

Atualização do conteúdo dos cadastros do Plano de Defesa Civil, compreendendo:

- Levantamento dos pontos passíveis de sofrerem as consequências de eventos de qualquer natureza;
- Levantamento dos recursos humanos e materiais para atendimento das ocorrências que se verificarem;
- Ativação do fluxo de informações e comunicações visando, especialmente, a integração operacional dos órgãos municipais.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

4. PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E AÇÕES DE SOCORRO

4.1. ACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

O acionamento do Plano Municipal de Contingência pode ser iniciado por qualquer cidadão. A comunicação de ocorrência é centralizada nos seguintes canais de emergência, com atendimento 24 horas:

Órgão	Código/Telefone	Função
Polícia Militar (COPOM)	190	Comunicação de ocorrências.
Corpo de Bombeiros (COBOM)	193	Comunicação de ocorrências.
Guarda Municipal (CCO)	153 / (16) 3353-7243	Centro de Controle Operacional, responsável pelo acionamento da Defesa Civil.
Defesa Civil (Celular Pessoal)	Coordenador e Agentes de Defesa Civil	Acionamento direto após confirmação pelo CCO.

Fluxo de Acionamento:

01. A comunicação de uma emergência pode partir de qualquer cidadão da comunidade.
02. A ocorrência é recebida pelos Códigos Especiais (190, 193) ou diretamente pelo (153) CCO da Guarda Municipal.
03. O plantonista do CCO registra as informações em formulário padrão e livro competente.
04. O plantonista retorna a ligação ao solicitante para confirmação da veracidade da comunicação.
05. Mediante confirmação, o superior hierárquico é cientificado para avaliação da gravidade e consequências.
06. O resultado da avaliação é levado ao Coordenador, que decide sobre o acionamento do Plano de Contingência.
07. Com o acionamento, as equipes se mobilizam para as providências técnicas e administrativas.

4.2. DESENCADEAMENTO DE AÇÕES

A intervenção em emergências segue um conjunto de procedimentos padronizados:

01. Acionamento: Ativação do sistema de comunicação, atendimento, órgãos públicos e subsistemas operacionais.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02. Avaliação: Determinação da dimensão da emergência, suas consequências, táticas e técnicas de controle e articulação de meios.
03. Alerta: Notificação de instalações vizinhas, sistema de saúde e abastecimento.
04. Contenção: Controle de vazamentos (atmosfera, corpos d'água, solo, bueiros) e resíduos com potencial de agressividade.
05. Monitoramento: Vigilância de áreas de risco e do meio ambiente.
06. Interdição: Bloqueio de circulação de pessoas e veículos, e interdição de áreas internas e externas.
07. Paralisação: Interrupção de sistemas de transmissão, produção, geração, transferência e recebimento.
08. Desocupação: Retirada de pessoas da comunidade interna e circunvizinha, e remoção de materiais que possam agravar as consequências.
09. Combate: Extinção de incêndios, eliminação de vazamentos de substâncias tóxicas e controle de distúrbios.
10. Logística: Suprimento de alimentação, abrigo, recursos materiais e humanos para equipes e desabrigados.
11. Descontaminação: Remoção de resíduos e desinfecção das áreas contaminadas.

4.3. RESPOSTA COORDENADA ÀS EMERGÊNCIAS

A adoção espontânea de medidas para prevenção de ocorrências desastrosas constitui em dever cívico-social de todos os segmentos da comunidade e, em especial aos órgãos municipais, cabendo a estes:

1) Fornecer à Defesa Civil, informações sobre seus recursos humanos e materiais, disponíveis para acionamento em casos de eventos desastrosos;
2) Estimular a participação de seus funcionários nas atividades comunitárias principalmente nas ações de Defesa Civil;
3) Pessoal especializado tais como médicos, engenheiros, assistentes sociais, cozinheiros, enfermeiros, técnicos, etc., devem ser orientados por seus respectivos órgãos quanto ao estado de VIGILÂNCIA e ALERTA de 1º de dezembro a 31 de março, prioritariamente, e em situações de emergências nos demais meses do ano, mantendo meios para acioná-los rapidamente em casos de necessidade em face de ocorrência de evento desastroso;
4) Veículos e equipamentos para desobstrução de vias e locais danificados e remoção de escombros e detritos, igualmente, devem estar em condições de pronto uso, devendo seu respectivo órgão ter condições de acionar sua utilização, rapidamente;
5) Igualmente, o mesmo deve ocorrer com as secretarias e departamentos detentores de recursos materiais e instalações, tais como: cozinhas, refeitórios, ambulatórios médicos, armazéns, etc.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

4.4. AÇÕES DE SOCORRO PELA DEFESA CIVIL

4.4.1. Ações Preventivas

4.4.1.1. Planejamento e Gestão

- Revisão e/ou atualização periódica do Plano Municipal de Emergência.
- Conhecimento e acompanhamento dos projetos, obras preventivas e intervenções estruturais.
- Elaboração do Plano de Chamada e Mobilização dos membros do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.4.1.2. Articulação Institucional

- Manutenção de comunicação permanente com secretarias, autarquias e órgãos municipais.
- Integração com entidades cadastradas no Sistema Municipal e com estruturas regionais (ex.: REPDEC I-12 / PAME-AR).

4.4.1.3. Educação e Sensibilização Comunitária

- Promoção de ações educativas voltadas à comunidade para fortalecimento da percepção de risco.
- Incentivo à cultura de prevenção e autoproteção.

4.4.2. Ações de Resposta (Socorro)

4.4.2.1. Ativação e Mobilização

Qualquer membro do Sistema Municipal deve acionar imediatamente a Defesa Civil ao identificar eventos anormais que representem risco à vida, saúde ou patrimônio. A COMPDEC acionará, quando necessário:

- Órgãos e entidades cadastradas.
- PAME-AR (Plano de Auxilio Mútuo e Emergência da região de Araraquara), para apoio mútuo regional.
- Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC I-12), região de Araraquara.

Procedimentos Operacionais

- Adoção imediata das primeiras medidas dentro da competência de cada órgão.
- Coordenação centralizada com ordens claras, objetivas e contínuas.
- Garantia de comunicação eficiente entre equipes e comando.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Controle da Cena e Segurança

- Isolamento total da área afetada, com definição de rotas exclusivas de entrada e saída.
- Controle de acesso para evitar pânico, desordem ou saques.
- Preservação do ambiente para atuação das equipes de socorro.

Apoio Logístico Emergencial

- Disponibilização de caminhão da Secretaria de Obras para:
- Transporte de móveis e utensílios.
- Remoção de bens.
- Mudança de famílias atingidas.
- Sinalização e balizamento da área impactada.

Ações Assistenciais

Organização da Assistência

- Triagem das pessoas atingidas.
- Cadastro e reagrupamento familiar.
- Identificação de demandas imediatas (saúde, documentos, abrigo).

Gestão de Abrigos e Serviços

- Instalação e operação dos abrigos de emergência.
- Garantia dos serviços essenciais:
- Energia elétrica
- Água e saneamento
- Saúde
- Alimentação
- Higiene e logística

Recuperação Inicial da Área

- Desobstrução e limpeza de vias e edificações.
- Descontaminação e estabilização de áreas críticas.
- Liberação gradual para retorno seguro da população.

4.4.3. Ações de Recuperação

A fase recuperativa é a mais longa e onerosa, implicando na realização de obras e ações destinadas a restabelecer a plenitude dos serviços públicos, da moral, da economia e, ao mesmo tempo, constituindo ações preventivas contra eventos semelhantes. Para que as obras de recuperação

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

sejam custeadas por aporte de verba estadual ou federal, é necessário o devido processo de decretação de Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

4.4.3.1. Obras e Intervenções Estruturais

- Execução de obras de restabelecimento dos serviços públicos essenciais.
- Reconstrução de infraestrutura danificada.
- Adoção de medidas que reduzam a vulnerabilidade e previnam recorrência do evento.

4.4.3.2. Aspectos Administrativos e Legais

- Necessidade de decretação formal de:
- Situação de Emergência, ou Estado de Calamidade Pública, conforme legislação, para acesso a recursos estaduais ou federais.

4.4.3.3. Retorno à Normalidade

- Reabilitação das atividades socioeconômicas.
- Atenção continuada às famílias afetadas até a recomposição total da rotina.
- Monitoramento pós-evento para avaliação e melhoria do plano municipal.

5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ (SP)

5.1. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

A região de Ibaté (Do tupi, ybaté) começou a ser povoada após a fundação de São Carlos, com o incremento da cultura do café em algumas fazendas, localizadas, em sua maioria, junto à estrada de ferro que ligava Rio Claro a São Carlos, sendo que a estação Visconde do Pinhal, a mais próxima de Ibaté, foi inaugurada em 1855.

Em 29 de janeiro de 1893, por iniciativa de João Evangelista de Toledo e seus genros, foi fundado um patrimônio em terra de sesmarias, com o nome de São João Batista da Lagoa. Mais tarde, em 1900, o nome do povoado passou a ser Ibaté, quando foi elevado ao distrito de São Carlos. Segundo a Prefeitura, Ibaté significa lagoa seca.

5.2. DEMOGRAFIA

População: 32.178 habitantes (Censo IBGE, 2022)

Densidade demográfica: 110,59 habitantes por km²

Área territorial: 290,08 km²

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

5.3. ECONOMIA DO MUNICÍPIO

O agronegócio representa um dos principais pilares da economia do município de Ibaté, com destaque para o cultivo da cana-de-açúcar, que ocupa grande parte da área agrícola e abastece o setor sucroenergético regional.

No setor industrial, destaca-se a atuação da Usina da Serra (Raízen), responsável pela produção de açúcar e etanol, além de outras indústrias voltadas aos segmentos de produtos químicos, minerais não metálicos, metalurgia (incluindo a fabricação de coberturas, galpões e armazéns infláveis), têxteis e máquinas. Esse conjunto industrial contribui de forma significativa para a geração de emprego e renda, consolidando o município como um importante polo de produção diversificada.

O comércio varejista também desempenha papel relevante na economia local, sendo uma das principais fontes de ocupação da mão de obra e de dinamização do mercado interno.

Complementarmente, o Gasoduto Bolívia–Brasil atravessa o território de Ibaté (área rural), com aproximadamente 13.240 quilômetros de extensão.

5.4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O município de Ibaté está situado na região central do Estado de São Paulo, integrando a Região Administrativa Central e a Região Metropolitana de Araraquara.

Faz divisa com os seguintes municípios:

- São Carlos – ao leste e nordeste;
- Araraquara – ao oeste;
- Ribeirão Bonito – ao sul.

A cidade localiza-se a aproximadamente 247 km da capital paulista, com fácil acesso pela Rodovia Washington Luís (SP-310), um dos principais eixos de ligação entre o interior e a Região Metropolitana de São Paulo. As Coordenadas Geográficas do município:

- Latitude: 21° 57′ 18″ Sul (-21.9547)
- Longitude: 47° 59′ 49″ Oeste de Greenwich (-47.9976)
- Altitude: 839 metros acima do nível do mar

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Todos os mapas gerados em anexo para o seguinte tópico tem como base a mesmas informações cartográficas comuns:

Parâmetro	**Especificação**
Município	Ibaté - SP
Órgão Responsável	Defesa Civil / SEPLANUR - Prefeitura Municipal de Ibaté
Data de Referência	Novembro/2025
Escala Numérica	1:33.000
Projeção Cartográfica	Transversa de Mercator (UTM)
Referência Planimétrica	SIRGAS 2000
Referência Altimétrica	Marégrafo de Imbituba, SC
Origem - Meridiano Central	-51°W. Gr - Fuso 22

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ - SP

5.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PLANO DE CONTINGÊNCIA possui como área de atuação, o município de Ibaté, compreendido o perímetro com os municípios circunvizinhos. O plano poderá atuar em outro município quando:

- As consequências do evento ocorrido no município de Ibaté extrapolem os limites do município;
- O evento ocorra na divisa do município;
- Solicitação de apoio por outro município da região;
- Evento em outro município, que afete ou possa afetar Ibaté;
- Mediante firmamento de prévio acordo de cooperação entre municípios, para atendimento conjunto de emergência.

5.6. CLIMA

O clima da microrregião de São Carlos e Araraquara, na qual localiza-se o município de Ibaté, é considerado como tropical de altitude (Cwa, conforme a classificação climática de Köppen-

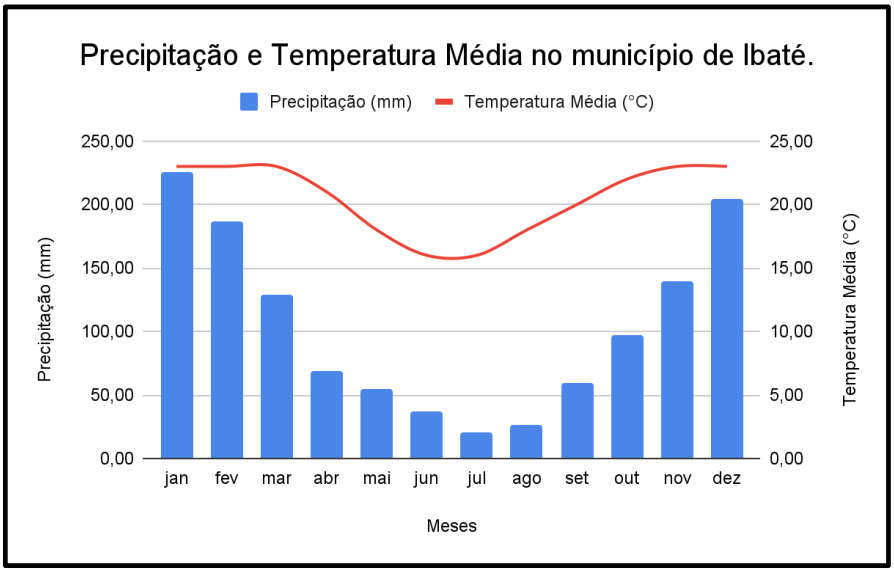
Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Geiger), sendo caracterizado por verões quentes e chuvosos contrapostos por invernos secos com temperaturas amenas.

A precipitação média anual na região varia entre 1.300 mm e 1.600 mm, concentrando-se no período chuvoso de outubro a março, ao passo que a estação seca ocorre entre os meses entre abril e setembro. Nos meses de inverno (junho a agosto), a média mensal geralmente é inferior a 40 mm, contrastando com valores acima de 200 mm nos meses de verão.

Apesar desse padrão de precipitação ser típico da região sudeste do Brasil, registros recentes (2015–2020) apontam tendências de variações, com o prolongamento da estiagem e maior intensidade dos eventos de seca, em consonância com as tendências de mudança climática (INMET, 1990–2020).

Figura 2. Precipitação e temperatura média no município de Ibaté.



Fonte: WEATHERSPARK, 2025.

O regime de ventos em Ibaté é predominantemente de direção Leste (E), com velocidades médias próximas a 6 km/h, variando entre 4 e 10 km/h ao longo do dia. Durante a passagem de frentes frias, rajadas podem alcançar 20–30 km/h, caracterizando episódios de maior instabilidade atmosférica (Climatempo, 2025).

Ocorre que estiagens mais extensas e intensas aumentam o risco de escassez hídrica e favorecem a ocorrência e propagação de queimadas, potencializadas pela ação dos ventos predominantes do Leste. Por sua vez, no período chuvoso, a elevada concentração de precipitação em eventos de curta duração intensifica processos de enxurradas, erosão hídrica e assoreamento, sobretudo em áreas com cobertura vegetal reduzida ou uso inadequado do solo.

A altitude média do município é de 849 metros, com amplitude altimétrica inferior a 100 metros em seu perímetro urbano, conferindo relevo suavemente ondulado (WEATHERSPARK,

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2025). O relevo ondulado, mesmo que não seja tão inclinado quanto o montanhoso, pode gerar instabilidade do solo e facilitar deslizamentos, sobretudo quando há chuvas intensas e intervenções humanas inadequadas ao local. Além disso, a dinâmica do clima e o relevo são fundamentais para a recarga dos aquíferos sobre os quais o município está localizado.

Desse modo, destaca-se que o tipo de clima encontrado no município de Ibaté, quando associado ao relevo suavemente ondulado e à crescente variabilidade climática observada nas últimas décadas, influencia diretamente a suscetibilidade à diferentes desastres. Isso porque as interações entre o clima, o relevo, os seres vivos e as dinâmicas hidrológicas são complexas e podem contribuir para a ampliação da vulnerabilidade socioambiental do território. Esse quadro reforça a importância do planejamento territorial, da conservação de remanescentes florestais e da implementação de estratégias de gestão de risco compatíveis com as particularidades da região.

5.7. VEGETAÇÃO

O Mapa de Vegetação, elaborado segundo a classificação fitogeográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstra que o território de Ibaté está inserido em uma região de transição ecológica entre o domínio do Cerrado e o domínio da Mata Atlântica, com presença de diversas fitofisionomias que evidenciam a complexidade ambiental do município.

A formação savânica (Cerrado) é predominante, ocorrendo principalmente nas áreas centrais e setentrionais, onde se observa uma vegetação composta por gramíneas, arbustos e árvores esparsas, adaptadas a solos bem drenados e ao clima tropical sazonal. Nas porções mais úmidas e declivosas, destacam-se remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual, caracterizada por espécies de médio e grande porte, com perda parcial de folhas no período seco.

Essas formações florestais estão associadas, em grande parte, com áreas de preservação permanente (APPs), matas ciliares e de encosta, reservas legais e a distribuição de biomas, configurando fragmentos de grande importância ecológica e sendo um insumo para a fiscalização e a recuperação de áreas degradadas.

As fitofisionomias de Cerrado, embora adaptadas ao clima sazonal e com elevada resiliência ao fogo, tornam-se altamente inflamáveis durante a estação seca, ampliando o risco de incêndios florestais e queimadas de rápida propagação especialmente em áreas com gramíneas e arbustos contínuos. Em contrapartida, os remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual, localizados principalmente em APPs, matas ciliares e encostas, desempenham funções essenciais no controle da erosão, na estabilização de vertentes e na regulação hídrica, reduzindo a ocorrência de enxurradas, assoreamento e movimentos superficiais de massa.

A fragmentação e redução dessas áreas florestais aumentam a vulnerabilidade das bacias hidrográficas a processos erosivos e a eventos de inundação, além de comprometer a conectividade ecológica e a capacidade de resiliência da paisagem. Assim, a distribuição heterogênea da vegetação cria um mosaico de áreas com diferentes graus de proteção ambiental, onde a perda de cobertura nativa, especialmente em margens de cursos d’água e encostas, potencializa a ocorrência de desastres, enquanto sua conservação atua como importante mecanismo de mitigação.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

6. HIPÓTESES ACIDENTAIS OU DE DESASTRES PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Este capítulo detalha as principais hipóteses acidentais passíveis de ocorrência no município, suas causas e as áreas de risco identificadas.

6.1. ACIDENTES AMBIENTAIS

6.1.1. Enchentes e Alagamentos

O município apresenta vulnerabilidade a enchentes e alagamentos devido a fatores como: relevo não acidentado, insuficiência da rede de galerias, impermeabilização do solo e capacidade limitada do sistema de captação de águas pluviais.

Áreas de Risco Identificadas:

1) Jardim Cruzado: Rua São Carlos (entre a Rua Matão e Rua Angelo Monte).
2) Trevo do Jardim Cruzado;
3) Rua do Contorno (final da rua).

A ausência ou insuficiência de sistema de canalização resulta em enxurradas que atingem residências, transportando lama e sujeira.

6.1.2. Vendaval

Devido à sua localização em um platô (Encanto do Planalto), o município está sujeito a fortes ventos, o que pode ocasionar:

- Quedas de árvores.
- Destelhamentos de edificações.
- Comprometimento da rede de energia (queda de postes e rompimento de fios).

6.1.3. Seca

O sistema de abastecimento de água conta com 10 reservatórios com capacidade total de 7.355 m³. Em caso de escassez, o DAE pode fornecer água potável para prédios públicos essenciais (escolas, hospitais, postos de saúde, etc.) utilizando 02 caminhões pipa disponíveis para acionamento imediato.

6.1.4. Incêndios

O risco de incêndio deve ser monitorado em diversas áreas, incluindo:

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Ambientais:
  Todos os bairros do município e adjacências, áreas de APP, terrenos baldios, toda faixa de servidão da linha férrea, distrito Industrial, margens da rodovia, estradas vicinais do município, áreas rurais (sítios/fazendas) e áreas cultivadas (cana-de-açucar).

- Estruturais:
  Habitações unifamiliares e plurifamiliares; Estabelecimentos comerciais (escritórios, lojas); Auto postos; Distribuidores de gás; Lojas de tintas; Indústrias (Química, Bioenergia, Álcool Gel, Usinas de Álcool).

Ações Preventivas contra Incêndios:

- Evitar queimadas nas margens de rodovias e estradas.
- Apagar focos de incêndio enquanto pequenos e controláveis.
- Redobrar cuidados com fogueiras, fósforos e pontas de cigarro.
- Construção e manutenção de aceiros e faixas limpas.
- Plantação de cortinas de segurança com vegetação menos inflamável.
- Aviso imediato ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil ou Polícia Militar em caso de incêndio florestal.

6.1.5. Outros Acidentes

- **Acidentes Aquáticos/Afogamentos:** Comuns em represas e cachoeiras que circundam a cidade, devido ao uso para pesca e lazer.
- **Epidemias:** Risco de surtos de Leptospirose, Dengue, Esquistossomose, Meningite, COVID-19 e variantes.

6.2. ACIDENTES TECNOLÓGICOS

6.2.1. Vazamento de Substâncias Químicas

O risco de vazamento está associado a:

- Postos de Combustíveis (06 unidades): Risco de contaminação do solo, águas subterrâneas e superficiais, e sistemas de drenagem, em caso de falha nas instalações.
- Indústrias de Álcool e Bioenergia: Usina da Serra S/A e Nova Era Bioenergia.
- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): Armazenamento e manipulação em estabelecimentos que operam com gás engarrafado.
- Trânsito de Cargas Perigosas: Rodovia Washington Luís (SP 310) e vias internas do município.
- Acidentes Ferroviários: Risco de derramamento de produtos químicos (combustíveis, fertilizantes) e grãos devido a descarrilamento na malha ferroviária (aprox. 11 km).
- Gasoduto Bolívia-Brasil / Empresa (TBG): O gasoduto cruza o município em uma extensão

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

aproximada de 13,240 km (KM 1121+070 a KM 1134+310) em área rural.

GASODUTO NO MUNICÍPIO DE IBATÉ (ÁREA RURAL)	
PROPRIETÁRIO	**DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE**
SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA	FAZENDA GRAZIELA
CELPAV CELULOSE E PAPEL LTDA	FAZENDA SÃO PEDRO
AÇUCAREIRA NOVA TAMOIO S/A	SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO
HERBERT MULLER JUNIOR	FAZENDA MONT BLANC
JOSE PERUCCI E OUTROS	SITIO ALVORADA
JOSÉ PERRUCCI E OUTROS	SEM DENOMINAÇÃO
JOSE FRANCELLIN NETTO E SUA MULHER	SÍTIO SÃO JOSÉ
MARIA CATARINA CAVACHIOLLI VALÉRIO (INVENTARIANTE) E ILDO VALERIO (ESPÓLIO)	FAZENDA SANTA HELENA
NE AGRÍCOLA LTDA	FAZENDA SANTA RUFINA
NE AGRÍCOLA LTDA	FAZENDA SANTA RUFINA
NE AGRÍCOLA LTDA	FAZENDA PALMITAL
USINA AÇUCAREIRA DA SERRA S/A	FAZENDA DA SERRA
USINA AÇUCAREIRA DA SERRA S/A	FAZENDA PAU D' ALHO
USINA AÇUCAREIRA DA SERRA S/A	DESMEMBRAMENTO DA FAZENDA FELICÍSSIMA

6.2.2. Explosão

O risco de explosão está presente em:

- **Habitações**: Uso domiciliar de GLP.
- **Estabelecimentos Comerciais:** Distribuidoras de gás, bares, lanchonetes, quiosques e restaurantes que utilizam GLP.
- **Estabelecimentos com Caldeiras:** Hospitais, Indústrias, frigoríficos e Usinas.
- **Rede Primária de Gás Natural:** Canalizada em área rural.
- **Vazamento de Amônia:** Empresas que manipulam este produto altamente tóxico.
- **Acetileno:** Utilizado em indústrias e funilarias.

6.2.3. Pontos de Risco Tecnológico (Caldeiras e Postos de Combustíveis)

O Plano de Contingência deve considerar os riscos inerentes a instalações que utilizam caldeiras e armazenam combustíveis, devido ao potencial de vazamento de produtos químicos, explosão e incêndio.

Causas de Acidentes em Geradores de Vapor (Caldeiras): Falta de manutenção, falhas de instrumentação (supervisório), procedimentos operacionais (falha do operador) e tratamento de água inadequado.

Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo é realizada por 06 (seis) postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7. ATRIBUIÇÕES SETORIAIS

Este capítulo consolida as responsabilidades das Secretarias e Órgãos Municipais, detalhando suas ações em função do tipo de acidente e das fases operacionais (Alerta e Emergência).

7.1. Secretaria de Segurança e Defesa Social / COMPDEC

Setor	Fase	Atribuições
Defesa Civil	**ALERTA**	Regime de plantão permanente; Vistoria nas áreas de risco; Estabelecer escala de Plantão; Enviar relatório de ocorrências; Estabelecer roteiros alternativos de deslocamento; Indicar locais para abrigamento; Remover famílias em risco iminente.
	EMERGÊNCIA	Coordenar ações; Requisitar equipamentos públicos; Encaminhar demandas às Secretarias; Levantamento socioeconômico e cadastramento de famílias; Relatório de desabrigados/desalojados; Realizar campanhas de donativos; Definir programação de recebimento/distribuição de donativos; Isolar áreas de risco.
Guarda Municipal	**ALERTA**	Manter estado de prontidão com equipe mínima
	EMERGÊNCIA	Disponibilizar segurança para vigiar abrigos e equipamentos; Vigilância de locais de guarda de mantimentos/doações; Sinalizar vias em caso de interdição parcial ou total.

7.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fase	Atribuições
ALERTA	Preparar serviços de Assistência Social; Criar plano de chamada e manter profissional de referência em prontidão; Intensificar abordagem social e oferta de acolhimento (albergue noturno); Ampliar horário de atendimento do albergue; Apoio da Vigilância Socioassistencial.
EMERGÊNCIA	Levantamento socioeconômico e cadastramento de famílias; Manter cadastramento social de desabrigados/desalojados; Relatório de situação; Garantir alimentação; Encaminhar famílias para serviços/programas; Articulação e Intersetorialidade; Acolhimento (Alojamentos Provisórios); Trabalho Social com Famílias e Indivíduos; Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda; Apoiar processo de decretação de Situação de Emergência/Calamidade Pública; Avaliar criação de programa de assistência social específico; Mobilizar recursos financeiros; Estabelecer canal de comunicação ágil; Garantir inclusão das famílias no Cadastro Único.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7.3. Conselho Tutelar

Fase	Atribuições
ALERTA	Adotar Medidas de Proteção às Crianças e Adolescentes desalojados/desabrigados.
EMERGÊNCIA	Cadastrar crianças e adolescentes desalojados/desabrigados; Encaminhar a órgão de proteção e acolhimento, conforme a situação.

7.4. Secretaria Municipal de Educação (SME)

Fase	Atribuições
ALERTA	Transporte de desalojados e desabrigados até os locais de abrigo; Disponibilizar ônibus e micro-ônibus para transporte.
EMERGÊNCIA	Ceder estabelecimentos de ensino próximos aos locais de emergência para abrigamento (com estrutura adequada); Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos; Disponibilizar água e alimentação nos abrigos.

7.5. Secretaria de Obras e Saneamento

Fase	Atribuições
ALERTA	Estabelecer escala de plantão da equipe operacional.
EMERGÊNCIA	Transporte de mantimentos e doações; Disponibilização de Engenheiros para vistorias; Reparos emergenciais em redes de galerias; Obras emergenciais de contenção de taludes/encostas/arrimos; Obras emergenciais de desobstrução de redes de drenagem; Recuperação de vias/estradas.

7.6. Secretaria de Serviços Públicos

Fase	Atribuições
ALERTA	Estabelecer escala de plantão da equipe operacional.
EMERGÊNCIA	Transporte de mantimentos e doações; Transporte de pertences das famílias; Reparos emergenciais em redes de galerias; Obras emergenciais de contenção de taludes/encostas/arrimos; Obras emergenciais de desobstrução de redes de drenagem; Recuperação de vias/estradas; Execução mecanizada de aceiros;

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

	Limpeza de vias, imóveis, terrenos e poda de árvores; Recuperação de cenários afetados e vias alagadas.

7.6.1. Recursos Operacionais

Equipamento	Quantidade
Retroescavadeiras	02
Caminhão Munck	01
Pá Carregadeira	01
Caminhão Pipa 6m³	01
Escavadeira Hidráulica	00
Caminhões Caçamba 6m³	03
Motoniveladoras	01
Caminhões Carga Seca	02
Caminhão Caçamba 12m³	02
Camionetas Pick-up	01
Ônibus	01

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

7.6.2. Secretaria de Esporte e Lazer

Fase	Atribuições
ALERTA	Disponibilizar abrigo para desalojados e desabrigados. Auxiliar no transporte até os locais de abrigo.
EMERGÊNCIA	Providenciar abrigo para doações e fornecimento de colchões; Local apto para receber voluntários;

7.6.3. Secretaria de Saúde

Fase	Atribuições
ALERTA	Estabelecer escala de plantão; Definir locais para atendimento de emergências; Providenciar prontuários da população em áreas de risco.
EMERGÊNCIA	Centro de Triagem para múltiplas vítimas; Acompanhamento psicológico; Assistência pré-hospitalar e transporte (ambulâncias); Hospitais e UBS disponíveis; Controle de vetores; Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente; Disponibilizar técnicos e insumos (medicamentos, vacinas); Gestão de cadáveres; Assistência hospitalar, sanitária e epidemiológica; Serviço de zoonoses.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

7.6.4. Outras Secretarias e Órgãos

Setor	Fase	Atribuições
Secretaria de Finanças	**EMERGÊNCIA**	Atender/colaborar com fornecimento de materiais e manutenção; Disponibilizar servidores com conhecimento em informática.
Secretaria de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural	**ALERTA**	Manter estado de prontidão com equipe mínima.
	EMERGÊNCIA	Disponibilizar técnicos para equipes de atendimento; Manter equipes permanentes nos locais de sinistro; Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco.
Secretaria de Assuntos Jurídicos	**EMERGÊNCIA**	Apoio jurídico às vítimas.
Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico	**EMERGÊNCIA**	Verificar convênios possíveis para restabelecer a normalidade.
Diretoria de Comunicação	**ALERTA**	Elaborar notas à imprensa para alertar a população.
	EMERGÊNCIA	Centralizar informações para esclarecimentos; Definição de porta-voz; Divulgar notas de esclarecimento; Monitoramento de notícias; Solicitação de donativos; Acompanhamento do evento.
Secretaria de Trânsito e Transporte	**ALERTA**	Estabelecer escala de plantão.
	EMERGÊNCIA	Sinalização e Obstrução de vias alagadas; Gerenciar sentidos incomuns de tráfego; Gerenciar e disponibilizar veículos adequados.
Secretaria de Cultura e Turismo	**ALERTA**	Manter funcionários em prontidão.
	EMERGÊNCIA	Providenciar abrigo (Centro Cultural); Providenciar abrigo para doações (Centro Comunitário e Cultural); Local para receber voluntários; Disponibilizar 01 veículo para transporte de doações.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7.6.5. Atribuições por Tipo de Acidente

As atribuições setoriais acima detalham as ações por fase operacional. De forma complementar, as seguintes responsabilidades específicas se aplicam a determinados tipos de acidentes:

Tipo de Acidente	Setor	Atribuições Específicas
Naturais (Inundação/Vendaval)	Obras / Limpeza / Meio Ambiente	Disponibilizar recursos humanos (braçais, operadores) e materiais (veículos, máquinas); Coordenar e executar tarefas pertinentes.
	Saúde	Medicar e acompanhar a evolução clínica das vítimas (interna e externamente).
	Serviço Social	Disponibilizar instalações para abrigos; Prover recursos (alimentação, colchonetes, medicamentos); Coordenar atividades no abrigo; Cadastrar e assistir os flagelados.
Tecnológicos (Vazamento, Explosão, Incêndio)	CETESB	Apoio na avaliação e caracterização de riscos; Apoio em ações de controle (estaqueamento, contenção, neutralização, remoção e monitoramento); Apoio em ações de rescaldo.
	Bombeiros e Defesa Civil	Dirigir-se ao local para coleta de informações; Efetuar salvamento e encaminhamento de vítimas; Efetuar isolamento e confinamento do sinistro; Extinguir o sinistro (POP específico); Efetuar operação de rescaldo e segurança do local.
Surtos Epidêmicos	Saúde	Identificar o agente vetor; Desenvolver campanha de esclarecimentos à população; Medicar e acompanhar a evolução clínica das vítimas.
	Obras / Limpeza / Meio Ambiente	Disponibilizar recursos humanos e materiais; Coordenar e executar tarefas pertinentes.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8. RECURSOS E LOGÍSTICA

8.1. Locais para Alojamento e Abrigo

Tipo	Local	Endereço
Ginásio Municipal	Ginásio Donato Rocitto	Rua Angelo Perucci, s/n.° - Jd Mariana.
Centro de Convivência	Centro da Melhor Idade	Rua João Alteia, 290 – Vila Tamoio.
Centro Cultural	Anna Ponciano Marques	Rua Itirapina, s/n.° - Jd Cruzado.
Escolas Municipais	EMEI Neusa Milori Freddi	Av. Conselheiro Moreira de Barros, 639, Centro.
	EMEI Bruna Esposito	Rua Dr Teixeira de Barros, - Centro.
	EMEI Jovina de Paula Pessente	Rua Frederico Bernardo Dorici, 19 – Jd Mariana.
	EMEF Maria Luiza Batistela	Rua Paulino Mendonça, - Jardim Nosso Teto.
	EMEI Júlio Benedito Mendes	Rua Totó Pessente, – Centro.
	EMEF Profª Alice Rossito Cervoni	Rua João Fabiano, 274 – Jd. Encanto do Planalto.
	EMEI Augusta Donatoni Valério	Rua João Fabiano, 232 – Jd Encanto do Planalto.
	EMEF Brasilina Teixeira Ianoni	Rua Boa Esperança do Sul, 300 – Jd Cruzado.
	EMEI Edith Benini	Rua Boa Esperança do Sul, 161 – Jd Cruzado.
	EMEI Ruth Zavaglia Gomes	Rua Nicola Hercoli, – Jd Nossa Senhora Aparecida.
	EMEI Vera Helena Trinta Pulcinelli	Rua Oreste Del Ponte, 246-294 – Jd Nossa Senhora Aparecida.
	EMEI Antônio Deval	Rua Antônio Guarati, 26 – Jd Icaraí.
Escolas Estaduais	E.E. Edésio Castanho	Av. São João, 1209 - Centro.
	E.E. Fulvio Morganti	Rua Floriano Peixoto, 1225 – Vila Tamoio.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

	E.E. André Donatoni	Rua Floriano Peixoto, 10 – Jd. Nosso Teto.
	E.E. Orlando da Costa Telles	Rua João Fassina, 212 – Jd Encanto do Planalto.
	E.E. Prof. Dr. Segundo Carlos Lopes	Rua Dr Teixeira de Barros, – Vila Tamoio.

8.2. Recursos Materiais e Logísticos da Defesa Civil

A Defesa Civil utiliza os seguintes recursos logísticos:
Depósito de Materiais: Sala contígua e parceria com o Fundo Social de Solidariedade para materiais de ajuda humanitária.
Armazenamento de Construção: Almoxarifado e pátio da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação para materiais de construção.
Transportes: Acesso à Frota Municipal.
Atendimentos Emergenciais: Caminhão disponibilizado pelo setor de obras para remoção/transporte de móveis e utensílios, e sinalização/isolamento de área.

Infraestrutura de Saúde

O Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté (HMMI) integra a rede pública de saúde, prestando serviços exclusivamente pelo SUS. Sua estrutura é voltada ao atendimento de baixa e média complexidade, incluindo urgência, emergência, internação e diagnóstico.

Serviço	Descrição
Pronto Socorro	Atendimento contínuo 24 horas para urgência e emergência de baixa e média complexidade.
Internações Hospitalares	Leitos clínicos (geral, pediátrico e obstétrico).
Serviço de Ambulância / APH	Atendimento móvel de urgência e transporte de pacientes.
Unidades Básicas de Saúde (UBS/PSF)	Estrutura de apoio e atendimento primário distribuída nos bairros.
Vigilância Sanitária (VISA) e Epidemiológica (DVE)	Atuação na fiscalização e controle de surtos e doenças.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Proteção e Defesa Civil

Equipamentos de Saúde e Assistência

Equipamento	Endereço
Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté (HMMI)	Rua Floriano Peixoto, 403 – São Benedito
Ambulatório Municipal Dr. Ivo Morganti	Rua Conde do Pinhal, 780 – Centro
PSF – Cruzado I	Rua Borborema, 250 – Jd. Cruzado
UBS Jd. Cruzado	Rua Benedito Barreto, 207 – Jd. Cruzado
UBS Mariana	Rua Eduardo Apréia, s/n – Jd. Mariana
PSF – Jd. América	Rua João Fassini, 191 – Jd. Cruzado
UBS Jardim Icaraí	Rua João Alteia, 550 – Santa Terezinha
PSF – Jd. Icaraí	Rua Oreste Del Ponte, s/n – Jd. Icaraí
PSF – Jardim Nosso Teto	Rua Alfredo Ianoni, 60 – Jd. Nosso Teto
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Rua João Fabiano, s/n – Jd. Encanto do Planalto
Centro de Referência da Mulher	Rua Floriano Peixoto, 801 – Centro

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Vigilância Sanitária (VISA)	Rua Paulino Carlos – Centro
Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE)	Rua Paulino Carlos – Centro
Farmácia Assistencial	Rua Conde do Pinhal, 780 – Centro

8.3 CONTATOS DE EMERGÊNCIA E APOIO

Órgão	Telefone
Corpo de Bombeiros (COBOM)	193 / (16) 3361-1155 / (16) 3361-4041
Polícia Militar (COPOM)	190 / (16) 3343-1133
Guarda Municipal (CCO)	153 / (16) 3353-7243 / 99766-3895
Defesa Civil	CCO/GCM - 153 / (16) 3353-7243 / 99766-3895
Ambulância	192 / (16) 3343-4813 / (16) 3343-5766
Hospital Municipal de Ibaté (HMMI)	(16) 3343-4040 / (16) 3343-4999
Ambulatório Municipal	(16) 3343-1158 / (16) 3343-1176
CPFL	0800 0101010
CPFL Exclusivo para (Bombeiros e Defesa Civil)	0800 774 2735
CETESB	0800 500 1350
ECONOROESTE	0800 326 3663
DAE (Departamento de Água e Esgoto)	(16) 3343-4245

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

Polícia Rodoviária (São Carlos)	(16) 3371-3478
Polícia Rodoviária (Araraquara)	(16) 3322-4100
Polícia Ambiental	(16) 3368-4724 / (16) 3368-3044
Polícia Civil	(16) 3343-1159
Conselho Tutelar (Expediente)	(16) 3343-5006
Obras / Limpeza / Almoxarifado	(16) 3343-1526
Departamento Trânsito Municipal	(16) 3343-4576 / (16) 3343-6290
Gás Brasiliano (Gasoduto)	0800 026 0400
RUMO (Ferrovia)	0800 701 2255

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Secretarias e demais Órgãos Municipais deverão elaborar e manter atualizados seus respectivos planos setoriais de contingência, de forma a garantir a integração e a eficiência das ações preventivas e de resposta a emergências. Recomenda-se que cópias desses planejamentos sejam encaminhadas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), ou, no mínimo, que esta seja mantida continuamente informada sobre telefones atualizados, responsáveis designados e equipes de plantão em cada setor.

O período de vigilância e alerta poderá ser estendido sempre que as condições meteorológicas ou hidrológicas indicarem persistência de risco, conforme avaliação técnica e acompanhamento dos órgãos competentes de monitoramento climático e hidrológico.

Ressalta-se que o princípio fundamental do gerenciamento de crises e desastres é a preservação da vida humana e da integridade física das pessoas, valor que se sobrepõe a qualquer interesse material ou patrimonial. Todas as ações previstas neste Plano devem, portanto, priorizar a segurança da população, a coordenação integrada das instituições envolvidas e a redução dos impactos humanos, sociais e ambientais decorrentes de eventos adversos.

Por fim, a Prefeitura Municipal de Ibaté, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, da Defesa Civil Municipal e da Secretaria de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural,

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

reafirma seu compromisso com a gestão integrada de riscos e desastres, pautada na prevenção, na cooperação institucional e na proteção da vida. Este Plano de Contingência deverá ser revisado e atualizado periodicamente, incorporando novas informações, tecnologias e práticas de gestão, de modo a garantir sua eficácia e alinhamento com as políticas nacionais de proteção e defesa civil.

COLABORADORES

Ronaldo Rodrigo Venturi - Prefeito Municipal de Ibaté
Damião Sousa - Vice-Prefeito de Ibaté
Luis Rogério Fumagale Macedo - Secretaria de Segurança e Defesa Social
Everton Luiz Perucci - Coordenador Municipal de Defesa Civil
Fabio Gomes - Secretário de Governo
Fábio Noel Stanganini - Secretário do Meio Ambiente
Denise Rasera – Secretaria do Meio Ambiente
Vagner Serikawa – Secretaria do Meio Ambiente
Paola Camargo Sartori – Secretaria do Meio Ambiente

Agradecimentos a todas as pessoas que participaram, contribuindo para realização deste trabalho, direta ou indiretamente; pela participação ativa neste passo gigantesco a caminho do crescimento profissional e do conhecimento específico adquirido ao longo desta jornada.

Prefeitura Municipal de Ibaté, aos 11 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal de Ibaté

EVERTON LUIZ PERUCCI
Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em 11 de dezembro de 2025.

Rua Santa Iria, 281 – Centro – CEP: 14815-051 – Ibaté – SP – Brasil
Fones: 3343-9800 – Emergência: 153

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

No décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2025 após convocação, reuniram-se às quatorze horas e meia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita avenida São João, 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté.

Arlete deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentou as pautas a serem discutidas:

- Composição da Mesa Diretora

- Repasse de recurso financeiro destinado ao município, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, nos termos da Resolução SEDS nº 55/2025, para o custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial

- Censo SUAS 2025

No primeiro momento, passou-se à composição da Mesa Diretora. Foi informado que os membros presentes poderiam se oferecer para ocupar os respectivos cargos. Após as manifestações, os nomes indicados foram submetidos à votação, sendo a composição da Mesa Diretora aprovada, ficando definida da seguinte forma:

Presidente: Arlete Ribeiro dos Santos Nunes;

Secretário(a): Karoline Roberto;

Tesoureiro(a): Karina Salmazo Bassi.

Na sequência, deu-se prosseguimento à pauta referente ao repasse de recurso financeiro destinado ao município, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Após discussão e deliberação, foi aprovado por unanimidade o valor de R$ 29.400,00 para o custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

Por fim, foi abordado o Censo SUAS 2025, ocasião em que o mesmo foi preenchido durante a reunião, com base nas respostas e contribuições dos membros presentes, os quais forneceram as informações necessárias, ressaltando-se a importância do correto preenchimento para o planejamento, monitoramento e fortalecimento da política de assistência social no município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, Karoline Roberto, lavrei a presente ata, que será encaminhada para apreciação do Conselho.

Presentes:

Arlete R. dos Santos Nunes
Karina Salmazo Bassi
Karoline Roberto
Nayara Fornazieri
Tatiana Aparecida
Vera Lucia Ribeiro Pessoa

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 011, de 18 de dezembro de 2025.

Aprova repasse de recurso financeiro destinado ao município, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, nos termos da Resolução SEDS nº 55/2025, para o custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Executivo Nº 3.460, 09 de dezembro de 2025.

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 55 de 2025 que visa repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo.

Considerando o deliberado, registrado em ata, em reunião ordinária deste conselho, realizada em 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o valor de R$ 29.400,00 para o custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.

Ibaté, 18 de dezembro de 2025.

Arlete Ribeiro dos Santos Nunes
Presidente do CMAS de Ibaté